DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2745

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 5
Conselhos Municipais 5
Atas e regimentos 5

Secretaria de Contratações Públicas 21
Departamento de Compras 21
Cotações 21
Dispensas 35
Licitações e Contratos 39
Aditivos / Aditamentos / Supressões 39
Aviso de Licitação 40
Contratos - Extratos 40

Secretaria de Cultura 41
Errata 41

Secretaria de Educação 42
Departamento de Compras 42
Dispensas 42

Secretaria de Finanças 44
Atos Administrativos 44
Notificações 44

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 45
Atos Administrativos 45
Autuações 45

Secretaria de Saúde 46
Departamento de Compras 46
Dispensas 46

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 50

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Atos Administrativos 50
Notificações 50
Atos Oficiais 55
Portarias 55
Departamento de Compras 56
Cotações 56
Dispensas 57
Licitações e Contratos 58
Atas de registro de preço 58

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 101
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 101
Cargos e Salários 101
Licitações e Contratos 105
Atas de Sessões 105
Chamamento Público 105
Convocação 106
Homologação / Adjudicação 106
Resultados 107
Retificação 110

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES 112
Concursos Públicos/Processos Seletivos 112
Ato de Abertura 112
Edital - Convocação 131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.485, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A), SR. (A) MARIA BARBOSA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a Lotação do(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA BARBOSA,** RG nº. 13.216.507, ocupante da função estável de "Agente Administrativo", no regime C.L.T., TRANSFERINDO-A da Secretaria Municipal de Administração para a COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Atas e regimentos

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE CATANDUVA, SP

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Catanduva, na Câmara Municipal de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo s/n, na cidade de Catanduva, SP. A referida Conferência configura etapa preparatória para as etapas estaduais e nacional da 4ª Conferência Nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+, convocada pelo Ministério dos Direitos Humanos a partir dos Decretos Nº11.848/2023 e Nº12.030/2024, a qual é regida pelo tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+". Estiveram presentes na 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Catanduva vinte e uma pessoas, representando diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público, conforme lista de presença anexa a este documento. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Catanduva teve duração de quatro horas e a programação contou com a abertura, a leitura e aprovação do Regimento da Conferência (que segue anexo a este documento), seguida de uma mesa de debates com autoridades dos temas relativos aos eixos temáticos do documento orientador produzido e disponibilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos (Eixo I - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+; Eixo II - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+; Eixo III - Interseccionalidade e Internacionalização; e Eixo IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos LGBTQIA+); seguida de trabalhos em grupo, divididos de acordo com os referidos eixos, para debate e produção de propostas a serem encaminhadas para a etapa estadual da 4ª Conferência Nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Por fim, todos se reuniram para uma Plenária Final, momento em que foram apresentadas as propostas dos grupos de trabalho e submetidas ao debate e aprovação, bem como a eleição dos delegados que irão representar a cidade na etapa estadual da 4ª Conferência Nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+ (cabe observar que, por ainda não ter disponíveis as informações sobre o número de vagas a serem destinadas ao município de Catanduva, elegeram-se 11 delegados que estão sujeitos a uma realocação a critério do Conselho Municipal dos Direitos LGBTs de Catanduva caso o número de vagas da etapa estadual seja inferior a 11 pessoas). As propostas aprovadas seguem abaixo relatadas, para conhecimento público e também para serem encaminhadas para a etapa estadual da 4ª Conferência Nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Por ser

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (17) 3521.1020
e-mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

verdade, eu, Beatriz Rodrigues da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBTs de Catanduva e coordenadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ lavro a presente ata aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PROPOSTAS APROVADAS:

EIXO I - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIA+

- ☐ Casas de Acolhimento: essa proposta visa ofertar ajuda a pessoas da comunidade LGBT+ que se encontram em situação de vulnerabilidade. Desde moradia, como acompanhamento psicológico e médico, alimentação, doações e espaço para manutenção de higiene pessoal.

- ☐ Campanhas Governamentais de Orientações sobre violências: campanhas publicitárias orientando como agir ao se deparar com violências tanto de gênero, como LGBT+. Divulgação do Disque 100 (direitos humanos).

- ☐ Formação Continuada para Professores sobre violência: inserir no plano educacional e na formação continuada, oficinas formativas e palestras que deem orientações de como esses profissionais devem agir em caso de violências, sejam de gênero ou LGBT+.

- ☐ Potencializar e Melhorar o Monitoramento do Cumprimento das Leis: inserir um sistema rígido de verificação do cumprimento e aplicabilidade das leis, punições e andamento de processos referentes às leis de proteção e garantia dos direitos da comunidade LGBT+.

- ☐ Treinamento dos Funcionários Públicos: implementar formação, treinamento e oficinas aos funcionários públicos de todos os setores da rede pública, desde SUS, Polícias (todos os tipos), escolas (municipais, estaduais e federais), Corpo de Bombeiro, entre outros. Para melhorar o acolhimento e o tratamento de pessoas da comunidade LGBT+.

EIXO II - TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIA+

- ☐ Incentivo fiscal às empresas que promovam a inserção de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho por meio de vagas afirmativas.

- ☐ Capacitação compulsória aos funcionários de empresas sobre políticas de inclusão e

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

diversidade com mecanismos de monitoramento.

- ☐ Criação de Certificado de Diversidade para empresas que atendam critérios legais estabelecidos a respeito de diversidade e inclusão, garantindo incentivo fiscal.
- ☐ Políticas públicas que estabeleçam programas de permanência na escola, possibilitando a formação básica das pessoas LGBTQIA+.

EIXO III - INTERSECCIONALIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

- ☐ Formação continuada para os prestadores de serviço público - direta e indiretamente e terceirizados - sobre interseccionalidade, violência e diversidade;
- ☐ Campanhas de conscientização periódicas para as cidadãos e cidadãos com enfoque na população LGBTQIA+.
- ☐ Criação de um secretaria municipal dos direitos humanos para interseccionalizar as políticas públicas a fim de atender efetivamente às demandas dos grupos minorizados.
- ☐ Que o Governo Federal e a Procuradoria Geral da República exijam que os estados e municípios criem órgão executivo para interseccionalizar as políticas públicas a fim de atender efetivamente às demandas dos grupos minoritários.

EIXO IV - INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS LGBTQIA+

- ☐ Criação de uma Casa de Acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e vítimas de violação de direitos. A casa de acolhimento será um espaço destinado a receber pessoas LGBTQIA+ que estejam em situação de vulnerabilidade, como expulsão de casa, violência física, psicológica ou sexual, ou outra forma de violação de direitos. O espaço oferecerá suporte social, jurídico e psicológico, além de assistência para reintegração social e encaminhamentos necessários. Estruturada em dois núcleos independentes: o primeiro sendo o núcleo para pessoas maiores de idade: Atendimento voltado a adultos em situação de vulnerabilidade, com foco na orientação para autonomia, reintegração no mercado de trabalho e suporte psicológico; e um segundo núcleo para menores de 18 anos: Atendimento especializado e acompanhamento psicossocial e educacional, priorizando a reintegração familiar ou a inclusão em ambientes seguros. Tendo como objetivos: garantir a proteção imediata de

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

pessoas LGBTQIA+ em risco; oferecer apoio emocional, jurídico e psicológico para superar traumas; e criar uma ponte para a autonomia e inclusão social, especialmente para jovens e adultos marginalizados.

- ☐ Criação de um Protocolo de Treinamento para Servidores Públicos nos Âmbitos da Educação, Poder Judiciário E Segurança Pública. A elaboração de um programa de treinamento e capacitação obrigatória para servidores públicos que atuam diretamente com a população. Este programa visa promover um atendimento respeitoso e não discriminatório à comunidade LGBTQIA+.Tendo como conteúdo programático: direitos humanos e proteção legal à população LGBTQIA+; identificação de situações de vulnerabilidade e como agir; uso correto da linguagem inclusiva; ética e respeito na abordagem. O público alvo será constituído de: professores e gestores escolares, para combater o bullying e promover a inclusão; policiais e agentes de segurança, para assegurar a proteção e a dignidade no atendimento; magistrados, promotores e servidores do Judiciário, visando a aplicação correta das leis de proteção à população LGBTQIA+. Cujos objetivos serão: sensibilizar servidores públicos para as especificidades e vulnerabilidades da população LGBTQIA+; e reduzir a discriminação institucional e assegurar um atendimento mais humano e eficiente.

- ☐ Junho Arco-Íris: Campanha de Conscientização no Mês de Junho. Implementação de uma campanha de conscientização em massa no mês de junho, aproveitando o Mês Internacional do Orgulho LGBTQIA+. A campanha terá como foco o enfrentamento às violações de direitos e a promoção do acesso à saúde integral. Realizará eventos educativos: Seminários, oficinas e palestras em escolas, universidades e empresas. Mobiliza as mídias sociais: Produção de conteúdos digitais informativos sobre direitos, saúde mental e física, além do combate ao preconceito. Promoverá o apoio à saúde: Realização de mutirões de atendimento para orientação sobre saúde sexual e reprodutiva, com destaque para a prevenção de ISTs. Estabelecerá parcerias: Envolvimento de organizações não governamentais (ONGs), coletivos LGBTQIA+ e empresas para amplificar a mensagem. Terá como objetivos: promover a conscientização sobre os direitos LGBTQIA+; engajar a sociedade na luta contra a discriminação; e ampliar o acesso à saúde integral para a população LGBTQIA+.

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (17) 3521.1020
e-mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

☐ Criação de um Portal de Acesso Online para Informações e Estatísticas sobre a População LGBTQIA+. Desenvolvimento de uma plataforma digital que reúna informações confiáveis sobre os direitos da população LGBTQIA+, dados estatísticos atualizados e orientações sobre como buscar auxílio em casos de discriminação ou violência. Promover a divulgação de informações jurídicas: Orientações sobre direitos garantidos pela legislação brasileira. Criar um diretório de serviços: Lista de organizações, casas de acolhimento, serviços de saúde e centros de apoio em todo o país. Receber denúncias: Canal direto para relatar violações de direitos, com sigilo e encaminhamento para as autoridades competentes. Gerar estatísticas: Dados sobre violência, discriminação e acesso a direitos, para subsidiar políticas públicas. Cujos objetivos que nortearão serão: centralizar informações úteis para a população LGBTQIA+ e a sociedade em geral; facilitar o acesso a serviços de apoio e assistência; e promover a transparência sobre a situação dos direitos LGBTQIA+ no país.

DELEGADOS ELEITOS:

1. Beatriz Rodrigues da Silva (Sociedade Civil - Conselho Municipal dos Direitos LGBTs);
2. Ricardo Gasolla (Poder Público);
3. Luis Gustavo Cunha Cláudio (Poder Público);
4. Maria Luiza Aredes Borgo (Sociedade Civil - Coletivo Prisma IFSP);
5. Orlando Castaldelli Neto (Sociedade Civil - SENAC);
6. Marcela Salviati de Toledo Lens (Sociedade Civil - Coletivo Cidadania Plural UNIFIPA);
7. Carla Mendes de Souza (Sociedade Civil - Conselho Municipal dos Direitos LGBTs);
8. Katiane Pedrosa Oliveira (Sociedade Civil - Coletivo Axé Catanduva);
9. Aislan Augusto Souza Viana (Sociedade Civil - Coletivo Axé Catanduva);
10. Alex Vinicius Camelon (Sociedade Civil - Coletivo Cidadania Plural UNIFIPA);
11. Caio Nunes Brizzotti (Sociedade Civil - Coletivo Cidadania Plural UNIFIPA).

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
Data: 27/01/2025 14:48:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBT's

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (17) 3521.1020
e-mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CREDENCIAMENTO
1ª Conferencia Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Tema: Construindo a Politica Nacional dos direitos das Pessoas LGBTQIA+
LOCAL: Câmara Municipal Endereço: Praça Conde FranciscoMatarazzo S/N
DATA: 28/11/2024

Nº	Nome Completo	Representação (marque com X)				Telefone	E-mail	Assinatura
		Governamental	Sociedade Civil	Convidados	Outros			
	Melânie Lopes do S. Vieira				X	17 3522 5324	sinthiacost@hotmail.com	
	Orlando Castaldelli Neto		X			17 992406039	orlandocastaldelli@gmail.com	Olando Castaldelli
	Derick L. de Oliveira		X		X	17 99647-099	derick.lopes52@gmail.com	
	Caio Nunes Bizzotti		X			17 92000-9643	cbizzotti@gmail.com	C. Bizzotti
	Kathiane Oliveira Oliveira		X			19 99202-3297	kathiane.oliveira55@gmail.com	
	Rafael Back Valeão		X			17 99789 3455	rafa_back@hotmail.com	
	LUISA HELENA M. DE PAZ		X			19-98411 2145	luisahelenamaes@gmail.com	

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (017) 3521.1020
e - mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CREDENCIAMENTO
1ª Conferencia Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Tema: Construindo a Politica Nacional dos direitos das Pessoas LGBTQIA+
LOCAL: Câmara Municipal Endereço: Praça Conde FranciscoMatarazzo S/N
DATA: 28/11/2024

Nº	Nome Completo	Representação (marque com X)				Telefone	E-mail	Assinatura
		Governamental	Sociedade Civil	Convidados	Outros			
	Ricardo Cabellli					17 92650 3591	ricardocabellin99@gmail.com	
	Tiago Reginello	X				17 97293186	TANYCHINELLO@hotmail.com	
	Maria Luiza A. Borgo			X		17 996343856	marialuizaborgo@gmail.com	
	Mickelly Vaz Mucci					17 997553923	mickellymucci@gmail.com	Mickelly
	Felipe Alves Sousa		X			17 996438258		
	Carlo Mendes de Souza		X			(17) 99671 2826	carlomendesrosa@gmail.com	
	Luiz Gustavo Cilo Cardoso			X		(17) 98208-8219	luucunha@gmail.com	
	Letícia Monteiro Martins	X				(17) 99131 8829	leticia.martins@catanduva.sp.gov.br	

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (017) 3521.1020
e - mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CREDENCIAMENTO
1ª Conferencia Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Tema: Construindo a Politica Nacional dos direitos das Pessoas LGBTQIA+
LOCAL: Câmara Municipal Endereço: Praça Conde FranciscoMatarazzo S/N
DATA: 28/11/2024

Nº	Nome Completo	Representação (marque com X)				Telefone	E-mail	Assinatura
		Governamental	Sociedade Civil	Convidados	Outros			
	Márcia Ma. Menin			X		17-98121 3646	meninmarcia@hotmail.com	
	Marala S.T. Bess		X			(16)98872-2709	marcelaste@gmail.com	
	Itze Vinnur Candeu		X			17 981174239	alecandeu@gmail.com	
	Sabrina Gioia Nascimento			X		17 98116 5549	[illegible]@gmail.com	
	Beatriz Rodrigues Silva		X			17 991210 9970		
	Laura Aparecida Braz	X				17 99752-1332	[illegible]@gmail.com	

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (017) 3521.1020
e - mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

ANEXO II - REGIMENTO DA CONFERÊNCIA

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE CATANDUVA/SP

Art. 1º - Tem por finalidade instituir o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Catanduva, nos termos que seguem.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Catanduva/SP, convocada pelo DECRETO n° 8.935, de 30 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da cidade de Catanduva, terá por objetivo principal discutir, propor e formular propostas, diretrizes e subsídios de políticas para a população LGBT na cidade de Catanduva, assim como para o Estado de São Paulo e Governo Federal.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+ tem por objetivos específicos:

§ 1º - Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

§ 2º - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

§ 3º - Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT em decorrência de sua orientação sexual e/ ou identidade de gênero;

§ 4º - Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento a Violência com as demais políticas públicas.

§ 5º - Fortalecer o compromisso com a participação da população LGBT

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (17) 3521.1020
e-mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

nos espaços de decisão, controle social e poder, a maior democratização e promoção da igualdade, e a permanência da população LGBT nesses espaços, com o objetivo de qualificar e garantir a participação, a formulação e o controle das políticas.

§ 6º - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle das políticas para a população LGBT, mediante diálogo e participação das diferentes representações LGBT, dos movimentos e da sociedade, garantido a escuta e sistematização das demandas e necessidades mais sentidas por aqueles que constroem permanentemente essa cidade.

§ 7º - Discutir e definir subsídios, propostas e recomendações para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+ de Catanduva/SP e 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ .

§ 8º - Propor diretrizes para a implementação de novas políticas públicas que promovam a cidadania LGBT com base nas novas demandas do movimento;

§ 9º - Eleger 11 delegadas e delegados para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de São Paulo.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+, etapa da 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, que tem como tema: "*Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+*" e os seguintes eixos e grupos de trabalho:

I. Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+
II. Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+
III. Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização
IV. Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

§ 1º – A descrição dos eixos e grupos de trabalho será disponibilizada com antecedência no local da Conferência para prévia consulta e familiarização das pessoas interessadas.

§ 2º – Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

Art. 5º - Para as propostas serem aprovadas, elas precisarão ter maioria simples dos votos das delegadas(os) presentes no grupo de trabalho.

§ 1º – As propostas que forem consenso, serão consideradas automaticamente aprovadas pela Plenária Final e não serão votadas novamente.

§ 2º – As propostas que não obtiverem consenso no GT, serão submetidas à aprovação da Plenária Final, sem novas discussões, havendo apenas uma defesa pró e uma contra.

Art. 6º - Cada um dos 4 (quatros) grupos temáticos deverão eleger, dentre as propostas aprovadas, até 4 (quatro) propostas prioritárias para o município, e até 6 (seis) propostas prioritárias para serem encaminhadas para a 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ e Nacional. As propostas selecionadas serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final e, se aprovadas, constarão nos anais da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+ como anexo.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+ será realizada na cidade de Catanduva/SP, no dia 28 de novembro do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo, S/N - Centro, Catanduva - SP, 15800-031, coordenada e organizada pela Comissão organizadora, instituída pelo Decreto n° 8.937 de 30 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva me 31 de julho de 2024.

Art. 8º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal dos

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

Direitos das Pessoa LGBTQIA+ correrão oriundos de parcerias com outros órgãos dos governos, e organizações não governamentais, empresas, sem prejuízo de outras fontes.

Art. 9º - Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBTs de Catanduva e na sua ausência ou impedimento eventual, representantes membros da mesa diretora do Conselho.

SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - A organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão dirigidas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Esta Comissão, também será responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Estadual e Nacional.

Subseção I - Da Comissão Organizadora Municipal e suas Subcomissões

Art. 12 - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes competências:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.
II. Aprovar a programação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

III. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Municipal.

IV. Definir o formato das atividades da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ bem como o critério para participação das convidadas e expositoras dos temas a serem discutidos.

V. Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+.

VI. Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação, a organizarem e participarem da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+- Elaborar a avaliação.

VII. Providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa LGBTQIA+ e a entrega de toda documentação à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de São Paulo.

VIII. Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ que não estejam previstas neste regimento.

SEÇÃO II - DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Art. 13 - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ têm caráter: preparatório, mobilizador, propositivo, consultivo e participativo no que se refere à etapa municipal e estadual da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

Art. 14 - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá a participação de delegadas(os), convidadas(os) e observadoras(os).

§ 1º – De acordo com o – Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ de Catanduva/SP conta com vagas, assim distribuídas, com direito à voz e voto:

CMDLGBTs Conselho Municipal dos Direitos LGBT's Catanduva - SP

I – As lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, moradores da cidade de Catanduva, devidamente credenciadas entre as 08h e 12h do dia 28 de novembro do corrente ano, respeitando o limite de 11 delegadas/os sendo titulares e suplentes entre eles representantes da Sociedade Civil, Poder do Público, Negros(as), Conselheiros, Idosos, Deficientes e Outras Identidades de Gênero ou Orientação Sexo Aferido.

II - Com mais de 18 anos.

III - Portador de documento oficial com foto.

§ 3º - São observadoras(es) à 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA, apenas a voz, as lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e outros, que não cumprirem um dos critérios elencados no § 1º, do Art.14, deste Regimento.

§ 4º - As convidadas e os convidados à 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA terão direito à voz.

§ 5º – Os demais participantes que não se enquadram em nenhum dos critérios acima não terão direito a voz e a voto.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS)

Art. 15 - A eleição de delegadas e delegados para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de São Paulo, serão eleitas(os) observando a presença de representantes da sociedade civil e de representantes do Governo Municipal, se possível, dentre as(os) delegadas(os) da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16 - A Plenária Final terá como objetivo apreciar as propostas selecionadas nos grupos de trabalho, as aprovadas constituirão o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, devendo expressar o resultado dos debates.

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

Art. 17 – A aprovação das propostas por contraste visual, caso não seja possível, será por maioria simples das delegadas(os) presentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ aprovará em sua sessão de abertura o regimento interno que norteará seus trabalhos.

Art. 19 - Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Catanduva, 28 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
Data: 27/01/2025 14:45:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBT's

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (17) 3521.1020
e-mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

CMDLGBTs
Conselho Municipal dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

ANEXO III - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA CONFERÊNCIA

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

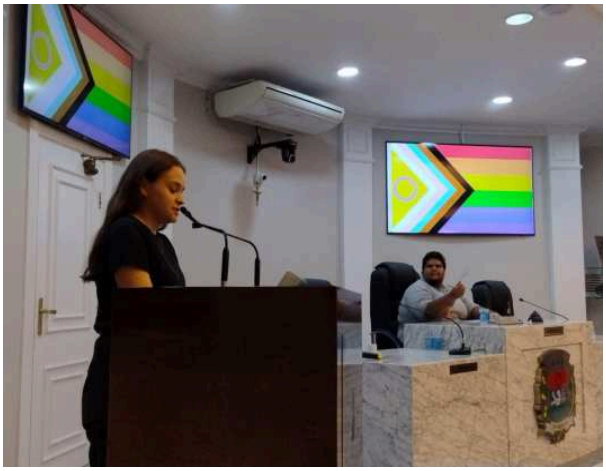

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (17) 3521.1020
e-mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00845/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTICADOS DIGITAL A1 E A3, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 05/02/2025.**

Maiores informações pelo telefone (**17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202,** no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 31 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de Certificado digital para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	**Certificado digital A1 e-CNPJ com validade de 1 (um) ano**	**SV /UN**	**1**
02	**Certificado digital A3 e-CPF com validade de 3 (três) anos**	**SV /UN**	**1**

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Dados da conta bancária
- Garantia do tempo do Serviço executado

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

CERTIFICADO A1- ECNPJ

NOME: OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

CARGO: PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP

E-MAIL – padreosvaldo@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: GABINETE

CERTIFICADO A3- ECPF

NOME: PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

E-MAIL – patricia.campos@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: FINANÇAS

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00845/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	**INSCR.ESTADUAL:**
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: **WHATS:**	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – Cotados em moeda corrente nacional;
b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA,_____De_____De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00922/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS **, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 05/02/2025.**

Maiores informações pelo telefone (**17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 31 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

PREFEITURA DE CATANDUVA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE CATANDUVA SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Fórmula Infantil 3 para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância. Indicada para crianças a partir dos 12 meses de idade, para utilização no atendimento das demandas do Fundo Social de Solidariedade, conforme Prescrição Médica e Avaliação Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para atender as demandas do Fundo Social de Solidariedade, conforme Prescrição Médica e Avaliação Social

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Fórmula Infantil de seguimento para crianças de 1 a 3 anos, em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos (GOS e FOS na proporção 9:1 e LCPUFAS. Embalagem: Lata Quantidade: 800grs Idade: de 1 a 3 anos Prazo Mínimo de vencimento: 1 ano	Lata	60

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

Praça Conde Francisco Matarazzo n. º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.
CNPJ: 45.122.603/0001-02.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema
FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP
E-mail: fsocial@catanduva.sp.gov.br

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a**) Em se tratando de empresário individua**l, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Fundo Social de Solidariedade – Avenida São José do Rio Pardo s/nº - Parque Iracema – Catanduva – SP
Dias e horários de funcionamento para entrega:
De segunda a sexta das 08:00 as 16:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.
A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Carolina Bueno de Lima

MATRICULA: 1049658

CARGO: Recepcionista

EMAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Fundo Social de Solidariedade

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00922/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	**INSCR.ESTADUAL:**
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: **WHATS:**	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – Cotados em moeda corrente nacional;
b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA,_____De_____De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00946/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 05/02/2025.**

Maiores informações pelo telefone (**17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202,** no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 31 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Confecção de Carimbos Automático, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para fornecer os carimbos que serão usados pelos servidores nomeados na gestão de 2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Carimbo automático P-20	UN	19

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a**) Em se tratando de empresário individua**l, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Cleonice Aparecida Bragatto

MATRICULA: 97640

CARGO: Chefe da Divisão de Compras e Cotações

EMAIL: Cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Secretaria de Contratações Publica

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00946/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	**INSCR.ESTADUAL:**
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: **WHATS:**	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – Cotados em moeda corrente nacional;
b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA,_____De_____De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00176/25

Considerando o valor estimado de, R$ 9.900,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMPAC RENTAL LTDA CNPJ: 04.751.150/0001-98.

Visando à Locação de Placa vibratória, motor a gasolina, para utilização no serviço de tapa buraco pela Secretaria de Obras e Serviços. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00454/25

Considerando o valor estimado de, R$ 1.045,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALFA TEK IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 03.001.777/0001-69, BALDO & BALDO CAT-COM.DE C.MANG.E FERRAM.LTDA-ME CNPJ: 00.019.766/0001-18, COMERCIAL CATANDUVA DE FERRAMENTAS LTDA- ME CNPJ: 07.043.613/0001-55.

Visando à Aquisição de Corda Pet 8mm, Trena Profissional com mola 5 metros, Trena Métrica de Fibra de Vidro 50 metros para uso na Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00547/25

Considerando o valor estimado de, R$ 4.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: WALMIR NARDI 06308222801 CNPJ: 34.367.601/0001-59.

Visando à Aquisição de bordados (PATCHES) em alta definição para uso no fardamento da Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: nº 00844/2025

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **JCMATTIAS NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.402.753/0001-30.**

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 4º(QUARTA) REVISÃO DE 40.000KM DO VEÍVULO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT PLACA GDS-4F87, ALOCADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R$ 3.011,06 (Treis mil, onze reais e seis centavos).**

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.
Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/665
CODIGO AUDESP: 20240000022
ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** neste ato representada por **RAFAEL NERY,** brasileiro, casado, portador do RG n° 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob n° 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, e, do outro lado, a empresa **WINCO SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.043136/0001-30, com sede social à Rua Espírito Santo, n° 315, sala 1101 ao 1108, Santo Antônio, CEP 09530-700, na cidade de São Caetano do Sul-SP, com o endereço eletrônico: comercial@winco.com.br e Fones: (11) 4063-8400, neste ato representada por **LEANDRO MANTOVAM**, brasileiro, casado, sócio – administrador, portador do RG n° 23.608.645-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 166.855.968-48, residente e domiciliada à Rua Flórida, n° 512, Barcelona, CEP 09.551-000, na cidade de São Caetano do Sul - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2024/1/665, Dispensa por Limite**, regido pela **Lei nº 14.133/21**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DE REDE INCLUINDO FIREWALL, FILTRO DE NAVEGAÇÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO (IPS),** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 10/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/02/2025 a 01/02/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJSUTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,831300% conforme índice IPCA do período janeiro/2024 a dezembro/2024, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) mensal, para **R$ 940,34 (novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$ 11.284,08 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E. 02.15.01; F.P.04.122.0002.2013; C.E. 3.3.90.40.16; Código Aplicação 110.000; FR 01; ficha 634 do exercício vigente, conforme fls. 50.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no

processo administrativo nº 2025/01/1681. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e ferramentais gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/02/2025 ÀS 08:30 HORAS**. **DATA E HORA DO PREGÃO**: **DIA 17/02/2025 ÀS 09:00 HORAS**. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31 de janeiro de 2025. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e ferramentas de jardinagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/02/2025 ÀS 08:30 HORAS**. **DATA E HORA DO PREGÃO**: **DIA 17/02/2025 ÀS 09:00 HORAS**. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31 de janeiro de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pedra rachão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/02/2025 ÀS 13:30 HORAS**. **DATA E HORA DO PREGÃO**: **DIA 17/02/2025 ÀS 14:00 HORAS**. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31 de janeiro de 2025. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

Contratos - Extratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20248

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

CONTRATO Nº 86/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.659.246/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGEM PARA RAIO-X, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

SECRETARIA DE CULTURA

Errata

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA

REGULAMENTO 21º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem retificar o **Item 3, §** 9º **do Regulamento do 21º Festival de Dança Catanduva,** publicado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2025, Ano XX, Edição nº 2741, Página 22, como segue:

ONDE SE LÊ:

3 – INSCRIÇÕES

§ 9º As inscrições deverão ser feitas a partir de 08 de fevereiro no site: https://www.festivalonline.com.br/.

LEIA-SE:

3 – INSCRIÇÕES

§ 9º As inscrições deverão ser feitas a partir de 08 de fevereiro no site: https://cplcloud.com.br/festivalcatanduva.

Catanduva, 30 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento de Compras

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00020/25

Considerando o valor estimado de, R$ 33.600,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 10.430.444/0001-10.

Visando à AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00063/25

Considerando o valor estimado de, R$ 14.240,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JD AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.419.903/0001-37.

Visando à AQUISIÇÃO MOBILIARIO ESCOLAR PARA EMEI PADRE CESAR com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO,** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.
O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.
Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado
Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;
Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3442/2025	NORAIR MAXIMO BATISTA	CAIÇARA	G	82	DESCONHECIDO
3445/2025	CRISTIANE MUNIZ DE PADUA	BOM REPOUSO	G	25	DESCONHECIDO
3448/2025	RICARDO DEL GIUDICE COLOMBO	ITAPETININGA	67	10	MUDOU-SE
3449/2025	IEDA MARCIA RAPINA	LONDRINA	C	12	ENDEREÇO INSUFICIENTE
3470/2025	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	GENI JOANA THOMAZINI Nº 491	04	03	NÃO EXISTE O NÚMERO
3476/2025	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	GENI JOANA THOMAZINI Nº 542	11	08	MUDOU-SE
3478/2025	JOSE FERREIRA DE LIMA	SEVERINIA Nº 74	04	14	MUDOU-SE
3486/2025	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	GENI JOANA THOMAZINI Nº 435	03	14	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;
Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;
Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;
Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;
Não Procurado =Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;
Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 277/2025

Considerando o valor estimado de R$ 1.414,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **EVERTON SILVA PORTO**, CNPJ nº 30.724.109/0001-32 Visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE VIDROS USF IMPERIAL,** com fulcro no art. 75, inciso II, , da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00812/25

Considerando o valor estimado de, R$ 1.148,53, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GUERRIERI & FROZZA MOTORES ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 04.980.250/0001-96.

Visando à CONSERTO DE BOMBA CENTRÍFUGA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00825/25

Considerando o valor estimado de, R$ 430,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 966/25

Considerando o valor estimado de R$ 7.218,94 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **EVERTON SILVA PORTO** CNPJ nº 30.724109/0001-32. Visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM TELHADO DO CAPS 2** com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 31 de janeiro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

166428 - RUA MIRASSELVA 81
145141 - RUA BRAGANCA 71
117993 - RUA BRAGANCA 131
117915 - RUA BRAGANCA 453
145190 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 1
121754 - RUA 12 DE OUTUBRO 1360 LIG R. MONTE ALTO
123968 - RUA MONTE ALTO 24 FUNDOS
145086 - RUA MONTE ALTO 125
145085 - RUA MONTE ALTO 170
121747 - RUA PALMEIRAS 51
118120 - RUA PALMEIRAS 255
121938 - RUA PORECATU 181
117908 - RUA PORECATU 410
117909 - RUA PORECATU 460
141056 - RUA CACHOEIRA DOURADA 574 PARTE B
128199 - RUA MIRASSELVA 151
156097 - RUA MIRASSELVA 211
125146 - RUA MIRASSELVA 427
126980 - RUA JUIZ DE FORA 131
127006 - RUA FARROUPILHA 100
168307 - RUA FARROUPILHA 160 FUNDOS
126982 - RUA FARROUPILHA 420
136292 - ALM BARCELONA 240
144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709
153903 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 754
151734 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 786
156159 - AVE DANIEL SOUBHIA 1205
159317 - RUA FLORESTA AZUL 240
167982 - AVE DANIEL SOUBHIA 1175
145656 - AVE DANIEL SOUBHIA 1363
148870 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 321
158921 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 520
165315 - ALM BARCELONA 115
165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678
171486 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 722
159341 - ALM BARCELONA 571
159336 - ALM BARCELONA 579
165866 - ALM BARCELONA 720
119827 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274
148825 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 894
152932 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 95
119601 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 333
152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2
164641 - RUA ESTRELA DALVA 103
171668 - RUA CACHOEIRA DOURADA 94
171179 - RUA CACHOEIRA DOURADA 255
118222 - RUA BRAGANCA 15
145330 - RUA BRAGANCA 96 deriv
145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV
124129 - PCA PCA BRASILIA 85
124130 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 4
158885 - RUA ITU 105
118128 - RUA MONTE ALTO 90
118130 - RUA MONTE ALTO 160
127020 - RUA MONTE BELO 61
158424 - RUA PALMEIRAS 86 FUNDOS
158457 - RUA PORECATU 143
145112 - RUA PORECATU 398
118221 - RUA PORECATU 456 FUNDOS
124116 - RUA PORECATU 475
127981 - RUA CACHOEIRA DOURADA 634
156107 - RUA MIRASSELVA 191
125208 - RUA MIRASSELVA 307
131024 - RUA PANORAMA 110
126983 - RUA FARROUPILHA 80
160353 - RUA FARROUPILHA 150
131118 - RUA FARROUPILHA 160
160344 - RUA FARROUPILHA 450
156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO
142031 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 423
150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735
153642 - AVE DANIEL SOUBHIA 779
154353 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 854
154309 - AVE DANIEL SOUBHIA 1240 CASA/DERIV
158928 - RUA FLORESTA AZUL 366
128854 - AVE DANIEL SOUBHIA 1351
152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75
125861 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 493
135352 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 550
165911 - ALM BARCELONA 214
153196 - ALM BARCELONA 322
124420 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 776
126624 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 40
124346 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 79
120422 - ALM BARCELONA 745
123703 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 425
119995 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 75
124343 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 322
120418 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 437
170349 - RUA ESTRELA DALVA 71 ANT 222
127985 - RUA CACHOEIRA DOURADA 93
159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241
150620 - RUA CACHOEIRA DOURADA 271

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

165005 - RUA CACHOEIRA DOURADA 440
159338 - RUA CASCATINHA 25
168108 - RUA CASCATINHA 80
125863 - RUA CASCATINHA 249
151657 - RUA NILOPOLIS 68
166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO
154040 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 186
172140 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 270
139835 - RUA VOLTA REDONDA 419
161506 - RUA ITATIAIA 99
135195 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 374
148145 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 459
150679 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 508 ANT.448
136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV
149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475
144489 - AVE CABO FRIO 315
152363 - AVE CABO FRIO 521
161494 - RUA ITAIPU 101
167942 - RUA ITAIPU 277
151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2
161498 - RUA ITAIPU 331
125652 - RUA ITAIPU 469
137113 - RUA ITAIPU 548
164835 - RUA ITAIPU 560
167641 - RUA ITAIPU 674
138867 - RUA CAMPOS 131
137203 - RUA CAMPOS 167
154145 - RUA RESENDE 34 CASA 2
128638 - RUA RESENDE 38 DERIV 1
142292 - RUA RESENDE 78
138959 - RUA RESENDE 137 POÇO
167643 - RUA RESENDE 320
137162 - RUA RESENDE 401
138862 - RUA TERESOPOLIS 170
171836 - RUA TERESOPOLIS 484
133832 - RUA PORTELA 281
167937 - RUA VOLTA REDONDA 59
125654 - RUA VOLTA REDONDA 71
137209 - RUA VOLTA REDONDA 121
150593 - RUA VOLTA REDONDA 209
162188 - RUA VOLTA REDONDA 224
147931 - RUA VOLTA REDONDA 613
167635 - RUA PINHEIRAL 43
167626 - RUA PINHEIRAL 150
154203 - RUA PINHEIRAL 246
133855 - RUA NILOPOLIS 39
167652 - RUA NILOPOLIS 79
171638 - RUA NILOPOLIS 113
155479 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 105
172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2
150522 - RUA GUERINO BERTONI 220
150748 - RUA ATLANTIDA 580 CASA 2
158058 - RUA ATLANTIDA 60
121829 - RUA ATLANTIDA 100
130807 - RUA ATLANTIDA 161
130922 - RUA ATLANTIDA 361
126986 - RUA ATLANTIDA 410
121834 - RUA ATLANTIDA 491
121848 - RUA ATLANTIDA 560
160320 - RUA UBERLANDIA 81
121819 - RUA UBERLANDIA 110
121849 - RUA UBERLANDIA 130
121856 - RUA UBERLANDIA 150
130799 - RUA UBERLANDIA 190
131026 - RUA UBERLANDIA 201
150619 - RUA OLHOS D AGUA 215
152957 - RUA CASCATINHA 30
159331 - RUA CASCATINHA 105
145297 - RUA VOLTA REDONDA 50
155617 - RUA NILOPOLIS 72
151264 - RUA ITAIPU 148
172228 - RUA PINHEIRAL 255 DERIV
166406 - RUA VOLTA REDONDA 409
139720 - RUA VOLTA REDONDA 533
161501 - RUA ITATIAIA 157
152217 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 394
164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464
136418 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 561
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495
147011 - AVE CABO FRIO 144 CASA 1
125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133
152682 - RUA ITAIPU 66
167645 - RUA ITAIPU 251
141171 - RUA ITAIPU 313
171182 - RUA ITAIPU 331 FUNDOS
137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345
138866 - RUA ITAIPU 499
133816 - RUA ITAIPU 554
138869 - RUA ITAIPU 650
138876 - RUA CAMPOS 86
144117 - RUA CAMPOS 155
125641 - RUA CAMPOS 179
137771 - RUA RESENDE 34
136501 - RUA RESENDE 38
170729 - RUA RESENDE 90
161500 - RUA RESENDE 273
161524 - RUA RESENDE 345
125658 - RUA TERESOPOLIS 84
165770 - RUA TERESOPOLIS 350
137205 - RUA PORTELA 14
162308 - RUA VOLTA REDONDA 45
138877 - RUA VOLTA REDONDA 65
144570 - RUA VOLTA REDONDA 77
125699 - RUA VOLTA REDONDA 126
152713 - RUA VOLTA REDONDA 224 DERIV
137108 - RUA VOLTA REDONDA 293
171037 - RUA PINHEIRAL 43 DERIV
137204 - RUA PINHEIRAL 61
133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168
137163 - RUA PINHEIRAL 265
125644 - RUA NILOPOLIS 60
145610 - RUA NILOPOLIS 103
171388 - RUA GUERINO BERTONI 85
166833 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 205
172570 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 220
172373 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 225
158100 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 385
121816 - RUA ATLANTIDA 70
130749 - RUA ATLANTIDA 130
160319 - RUA ATLANTIDA 220
130925 - RUA ATLANTIDA 401
158070 - RUA ATLANTIDA 441
126997 - RUA ATLANTIDA 501
130813 - RUA ATLANTIDA 580
121855 - RUA UBERLANDIA 90
126969 - RUA UBERLANDIA 120
130910 - RUA UBERLANDIA 141
131025 - RUA UBERLANDIA 170
121854 - RUA UBERLANDIA 191
160359 - RUA UBERLANDIA 230

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

130746 - RUA UBERLANDIA 251
130747 - RUA UBERLANDIA 371
131133 - RUA UBERLANDIA 460
127146 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 115
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226
160364 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 520
127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567
170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85
131216 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 145
131129 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 126
121982 - RUA ROBERTO LIMA 129
141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78
122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 25
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 110 ANT. 104
127151 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 22
160398 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 110
130868 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 65
130865 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 126
152278 - RUA GUERINO BERTONI 100
154245 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 166
152397 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 240
171583 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 192
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO
172082 - RUA CAMPESTRE 79
154320 - RUA FLORESTAL 90
139277 - RUA DOS GIRASSOIS 125
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310
128793 - RUA BOCAIUVA 235
172316 - RUA DOS GIRASSOIS 320
172420 - RUA DOS GIRASSOIS 350
172032 - RUA IPANEMA 486
153569 - RUA ALFENAS 130 PT B
140985 - RUA BOCAIUVA 30
126682 - RUA BOCAIUVA 114
136401 - RUA BOCAIUVA 164
134751 - RUA BOCAIUVA 175
165926 - RUA BOCAIUVA 244
163711 - RUA CAMPESTRE 55
167963 - RUA CAMPESTRE 132
162225 - RUA DIVINESIA 23
169612 - RUA ESMERALDAS 105
150640 - RUA ESMERALDAS 350
142955 - RUA ESMERALDAS 410 PT-A
170864 - RUA ESMERALDAS 450
164551 - RUA FLORESTAL 150
146077 - RUA FLORESTAL 195 Parte B
140678 - RUA GALILEIA 51
131771 - RUA GALILEIA 71
145696 - RUA GALILEIA 121
166000 - RUA GALILEIA 170
151430 - RUA IPANEMA 113
152027 - RUA IPANEMA 380
137231 - RUA IPANEMA 473
147608 - RUA IPANEMA 497
140671 - RUA IPANEMA 526
141600 - RUA IPANEMA 726
140658 - RUA IPANEMA 790
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70
152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430 lig.r.ipanema(ANT440
151414 - RUA DAS AZALEIAS 120
152631 - RUA DAS AZALEIAS 150
152755 - RUA DAS AZALEIAS 267
163700 - RUA DAS ROSAS 34
150799 - RUA DAS ROSAS 104

158084 - RUA UBERLANDIA 260
131040 - RUA UBERLANDIA 440
158076 - RUA UBERLANDIA 461
127140 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 125
158105 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 497
127656 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 537
165357 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 76
160378 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 88
158121 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 20
165264 - RUA ROBERTO LIMA 113 FUNDOS
121995 - RUA NICOLINO DESTITO 31
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91
170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 45
158107 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 125
160365 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 68
154294 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 194
160385 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 94
127017 - RUA GUERINO BERTONI 60
147198 - RUA GUERINO BERTONI 215
137917 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 204
165537 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 185
152283 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 197
150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 294
139637 - RUA CAMPESTRE 86
166743 - RUA FLORESTAL 100
172075 - RUA FLORESTAL 135
166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO
167023 - RUA DAS AZALEIAS 289
148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340
165411 - RUA IPANEMA 403
124847 - RUA ALFENAS 60
140674 - RUA ALFENAS 206
165052 - RUA BOCAIUVA 65
134875 - RUA BOCAIUVA 124
132029 - RUA BOCAIUVA 165
126819 - RUA BOCAIUVA 185
170714 - RUA BOCAIUVA 254
170959 - RUA CAMPESTRE 125
131772 - RUA CAMPESTRE 165
163712 - RUA DIVINESIA 203
165597 - RUA ESMERALDAS 185
141870 - RUA ESMERALDAS 385
170733 - RUA ESMERALDAS 430
142401 - RUA FLORESTAL 130
152761 - RUA FLORESTAL 177
153424 - RUA FLORESTAL 206
170767 - RUA GALILEIA 61
152715 - RUA GALILEIA 120
150646 - RUA GALILEIA 136
162354 - RUA IPANEMA 78
135868 - RUA IPANEMA 373
128553 - RUA IPANEMA 433
140670 - RUA IPANEMA 480
164560 - RUA IPANEMA 506
148735 - RUA IPANEMA 700
142045 - RUA IPANEMA 751
165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60
138425 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 122 PT.A (ANT.136)
151618 - RUA DAS VIOLETAS 205
166106 - RUA DAS AZALEIAS 126
131736 - RUA DAS AZALEIAS 188
163701 - RUA DAS ROSAS 24
138854 - RUA DAS ROSAS 58
166108 - RUA DAS ROSAS 151

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

127953 - RUA DAS ROSAS 194
165589 - RUA DOS CRAVOS 37
134715 - RUA DOS CRAVOS 140
145290 - RUA DOS CRAVOS 200
148672 - RUA DAS TULIPAS 111
149355 - RUA DOS ANTURIOS 40
137794 - RUA DOS JASMINS 60
165928 - RUA DOS JASMINS 126
165574 - RUA DOS GIRASSOIS 115
171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195
173124 - RUA NAVIRAI 537 DRV 3 / 535
154094 - RUA ARENAPOLIS 405
149411 - AVE AGUA CLARA 454 COMÉRCIO
120409 - AVE ALTO ARAGUAIA 330 FUNDOS
152805 - AVE ALTO ARAGUAIA 430
164863 - AVE ALTO ARAGUAIA 502
126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646
122396 - AVE AGUA CLARA 180
151302 - AVE AGUA CLARA 250
120343 - AVE AGUA CLARA 274
152822 - AVE AGUA CLARA 394
159221 - RUA CORUMBA 221
167885 - RUA CORUMBA 399
120308 - RUA CORUMBA 485
127976 - RUA CORUMBA 536
168282 - RUA NAVIRAI 159
152810 - RUA NAVIRAI 240
120310 - RUA NAVIRAI 330
123696 - RUA NAVIRAI 495
171902 - RUA BARRA DO GARCAS 117
122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244
152891 - RUA BARRA DO GARCAS 344
151326 - RUA BARRA DO GARCAS 364 PARTE A
122264 - RUA BARRA DO GARCAS 463
126298 - RUA BARRA DO GARCAS 554
147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)
153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657
165304 - RUA BARRA DO GARCAS 711
159280 - RUA BARRA DO GARCAS 772
165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS
159225 - RUA AMAMBAI 391
145608 - RUA AMAMBAI 450
120329 - RUA ARENAPOLIS 391
122278 - RUA ARENAPOLIS 512
151304 - AVE RIO BRILHANTE 429
152852 - AVE RIO BRILHANTE 752
159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA
148381 - AVE RIO BRILHANTE 799
159243 - AVE RIO BRILHANTE 841
126110 - AVE RIO BRILHANTE 930
168314 - RUA AQUIDAUANA 29
120353 - RUA AQUIDAUANA 90
126482 - RUA AQUIDAUANA 220
154591 - RUA AQUIDAUANA 272
122460 - RUA AQUIDAUANA 295
152896 - RUA AQUIDAUANA 343
159242 - RUA AQUIDAUANA 428
165697 - RUA AQUIDAUANA 666
159288 - RUA AQUIDAUANA 730
127674 - RUA CACERES 540
127823 - RUA CACERES 984
141427 - RUA CACERES 1037 fundos
136053 - RUA APARECIDA DO TABOADO 173
127825 - RUA APARECIDA DO TABOADO 207
152853 - RUA BATAIPORA 216 POÇO

145240 - RUA DAS ROSAS 214
148563 - RUA DOS CRAVOS 127
164708 - RUA DOS CRAVOS 153
135445 - RUA DAS ORQUIDEAS 104
149144 - RUA DAS TULIPAS 147 ANT. 145
153310 - RUA DOS ANTURIOS 130
164703 - RUA DOS JASMINS 114
165238 - RUA DOS GIRASSOIS 35
140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145
168522 - RUA BOCAIUVA 214
154798 - RUA NAVIRAI 219
151214 - AVE AGUA CLARA 442
159220 - AVE ALTO ARAGUAIA 200
127837 - AVE ALTO ARAGUAIA 330
126292 - AVE ALTO ARAGUAIA 460
159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548
126287 - AVE AGUA CLARA 96
159312 - AVE AGUA CLARA 192
120294 - AVE AGUA CLARA 262
127495 - AVE AGUA CLARA 382
122280 - RUA AQUIDAUANA 825
159311 - RUA CORUMBA 281 PARTE A
120305 - RUA CORUMBA 471
122470 - RUA CORUMBA 524
159249 - RUA NAVIRAI 135
126295 - RUA NAVIRAI 220
159310 - RUA NAVIRAI 310
152825 - RUA NAVIRAI 350
144003 - RUA NAVIRAI 535 DERIV/ 2
127672 - RUA BARRA DO GARCAS 151
122881 - RUA BARRA DO GARCAS 343
159230 - RUA BARRA DO GARCAS 355
126112 - RUA BARRA DO GARCAS 381
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478
168174 - RUA BARRA DO GARCAS 615
159302 - RUA BARRA DO GARCAS 651
152830 - RUA BARRA DO GARCAS 698
126302 - RUA BARRA DO GARCAS 766
170594 - RUA AMAMBAI 151
122385 - RUA AMAMBAI 231
159264 - RUA AMAMBAI 403
120347 - RUA AMAMBAI 470
159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501
153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV
159282 - AVE RIO BRILHANTE 663
127698 - AVE RIO BRILHANTE 759 fundos
122266 - AVE RIO BRILHANTE 766
120327 - AVE RIO BRILHANTE 818
126105 - AVE RIO BRILHANTE 901
159241 - AVE RIO BRILHANTE 947
159270 - RUA AQUIDAUANA 60
120351 - RUA AQUIDAUANA 140
126097 - RUA AQUIDAUANA 260
120426 - RUA AQUIDAUANA 275
120406 - RUA AQUIDAUANA 307
122874 - RUA AQUIDAUANA 344
152850 - RUA AQUIDAUANA 457
137799 - RUA AQUIDAUANA 670
120270 - RUA AQUIDAUANA 740
127870 - RUA CACERES 734
122380 - RUA CACERES 1004
159261 - RUA CACERES 1047
120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180
159268 - RUA APARECIDA DO TABOADO 271
126534 - RUA CAARAPO 176

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

122130 - RUA CAARAPO 200
132570 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 15
168741 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 73
168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97
162892 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 105
162894 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 144
150379 - RUA SAO ROQUE 183
168709 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 213
162899 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 228
168726 - RUA VERGINIA MORENO GIL 240
137480 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 277
166741 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 285
155321 - RUA DOS CRAVOS 295
142976 - RUA VERGINIA MORENO GIL 305
162900 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 328
162891 - RUA VERGINIA MORENO GIL 340
142990 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 368
137681 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 376
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381
129363 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 389
142940 - RUA VERGINIA MORENO GIL 405
168718 - RUA ANGELO GENOVES 408
140297 - RUA ALTEROSA 409
168719 - RUA ANGELO GENOVES 416
168700 - RUA VERGINIA MORENO GIL 429
172720 - RUA DAS ORQUIDEAS 430
142933 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 461
162853 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 469
144594 - RUA ANGELO GENOVES 480
144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505
168698 - RUA VERGINIA MORENO GIL 525
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574
162863 - RUA ANGELO GENOVES 598
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625
144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630
162841 - RUA VERGINIA MORENO GIL 645
137476 - RUA ANGELO GENOVES 654
162893 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 670
168733 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 700
137434 - RUA ANGELO GENOVES 704
144607 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 710
144336 - RUA ANGELO GENOVES 720
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779
168688 - RUA ANGELO GENOVES 808
142886 - RUA ANGELO GENOVES 836
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851
168703 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 867
162850 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 931
137436 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 971
162856 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1000
155178 - RUA ROSA CRUZ 2178
137105 - RUA ROSA CRUZ 430
162516 - RUA ROSA CRUZ 928
133830 - RUA ROSA CRUZ 950
165235 - RUA ALTEROSA 187
144974 - RUA SAO ROQUE 82
170601 - RUA SAO ROQUE 113
146033 - RUA SAO ROQUE 123
134083 - RUA SAO ROQUE 214
167894 - RUA SAO ROQUE 274
147870 - RUA RANCHARIA 225
163778 - RUA RANCHARIA 335
169680 - RUA RANCHARIA 365
161933 - RUA RANCHARIA 385
131876 - RUA RANCHARIA 395
122876 - RUA CAARAPO 205
144603 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 41
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75
137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99
129365 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 138
168728 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 145
144591 - RUA VERGINIA MORENO GIL 205
129367 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 225
137554 - RUA VERGINIA MORENO GIL 230
154316 - RUA ALTEROSA 259
144669 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 284
162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295
129346 - RUA VERGINIA MORENO GIL 300
144590 - RUA VERGINIA MORENO GIL 315
162881 - RUA VERGINIA MORENO GIL 335
167093 - RUA DOS CRAVOS 340
142936 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 373
172960 - RUA DAS AZALEIAS 380
142996 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 384
172855 - RUA DAS VIOLETAS 403
172563 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 407
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408
129331 - RUA VERGINIA MORENO GIL 410
155073 - RUA DAS AZALEIAS 425
142935 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 429
144592 - RUA ANGELO GENOVES 448
167120 - RUA DAS TULIPAS 465
129332 - RUA VERGINIA MORENO GIL 470
168721 - RUA ANGELO GENOVES 496
155271 - RUA DAS TULIPAS 515
162843 - RUA VERGINIA MORENO GIL 565
172914 - RUA DAS TULIPAS 580
168696 - RUA VERGINIA MORENO GIL 610
142943 - RUA ANGELO GENOVES 630
167208 - RUA DAS TULIPAS 630
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646
144595 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 663
137680 - RUA VERGINIA MORENO GIL 685
162887 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 703
144334 - RUA VERGINIA MORENO GIL 705
129236 - RUA ANGELO GENOVES 712
168739 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 730
144472 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 798
137541 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 822
144474 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 838
137477 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 859
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930
137465 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 970
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979
142937 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1040
124409 - RUA ROSA CRUZ 7
147655 - RUA ROSA CRUZ 770
125700 - RUA ROSA CRUZ 930
135882 - RUA ROSA CRUZ 984
153919 - RUA SAO ROQUE 53
133811 - RUA SAO ROQUE 103
147873 - RUA SAO ROQUE 122
163780 - RUA SAO ROQUE 149
134887 - RUA SAO ROQUE 264
141573 - RUA RANCHARIA 50
131871 - RUA RANCHARIA 325
147904 - RUA RANCHARIA 345
151547 - RUA RANCHARIA 375
165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400
170470 - RUA RANCHARIA 400 ANT 390

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Oficiais

Portarias

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 054, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2.025**, a Senhora **ODETE PERPÉTUA JACOMELLI MACHADO** – R.G. nº. **.*28.10*-*, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificada em "13º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**", Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO N° 20/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E CROMATOGRÁFICA DO ÓLEO DOS TRANSFORMADORES DE ALTA TENSÃO, INCLUINDO A COLETA IN LOCO E ENSAIOS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em http://leismunicipa.is/0h1ms) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 31 de janeiro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 21/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR A SECO PARA SER SUBSTITUÍDO NA UNIDADE UC2 BIRIGUI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em http://leismunicipa.is/0h1ms) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 31 de janeiro de 2025

Setor de Compras

Dispensas

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4123/2024

Considerando o valor estimado de **R$ 771,50 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos),** a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **MARIO HENRIQUE ANTONIO SABELLA CNPJ: 48.030.758/0001-07** visando à **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR NO BEBEDOURO DA PRAÇA DO AEROPORTO** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 30 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 3184/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 46/2024

CÓDIGO AUDESP: 2025024000046

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n° *.417.*** e inscrito no CPF sob o n° ***.768.08*-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte n° ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2024, processo administrativo n.º 3184/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.918.683/0001-63, localizada Na Rua Belo Horizonte, nº 43, Jardim Anita, Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08573-350, neste ato representada por **YURI DA COSTA GARCIA**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador do RG n.º **.397.61*-*, e inscrito no CPF sob n.º ***.062.68*-**, Rua Quinze de Novembro, nº **** – Bloco B, Apto **, Morro Branco, Itaquaquecetuba – SP, CEP: 08571-*** indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado – **perfazendo o valor total de R$ 398.271,35 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)** – as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME					
LOTE 1	**MATERIAL - CAMISETAS COTA PRINCIPAL**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	36	R$ 47,02	R$ 1.692,72
2	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	135	R$ 47,02	R$ 6.347,70
3	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	198	R$ 47,02	R$ 9.309,96
4	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	99	R$ 47,02	R$ 4.654,98
5	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	54	R$ 47,02	R$ 2.539,08
6	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	45	R$ 47,02	R$ 2.115,90
7	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	9	R$ 47,02	R$ 423,18
8	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	18	R$ 50,39	R$ 907,02
9	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	63	R$ 50,39	R$ 3.174,57
10	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	99	R$ 50,39	R$ 4.988,61
11	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	63	R$ 50,39	R$ 3.174,57
12	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	27	R$ 50,39	R$ 1.360,53
13	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	22	R$ 50,39	R$ 1.108,58
14	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	9	R$ 50,39	R$ 453,51
15	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	45	R$ 52,24	R$ 2.350,80
16	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	90	R$ 52,24	R$ 4.701,60
17	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	135	R$ 52,24	R$ 7.052,40
18	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	99	R$ 52,24	R$ 5.171,76
19	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	72	R$ 52,24	R$ 3.761,28
20	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	45	R$ 52,24	R$ 2.350,80
21	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	9	R$ 52,24	R$ 470,16
22	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	18	R$ 56,85	R$ 1.023,30
23	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	27	R$ 56,85	R$ 1.534,95
24	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	63	R$ 56,85	R$ 3.581,55
25	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	45	R$ 56,85	R$ 2.558,25
26	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	36	R$ 56,85	R$ 2.046,60
27	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	27	R$ 56,85	R$ 1.534,95
28	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	9	R$ 57,80	R$ 520,20
29	Camiseta manga curta feminina - Tamanho P	pç	81	R$ 52,85	R$ 4.280,85
30	Camiseta manga curta feminina - Tamanho M	pç	99	R$ 52,85	R$ 5.232,15
31	Camiseta manga curta feminina - Tamanho G	pç	99	R$ 52,85	R$ 5.232,15
32	Camiseta manga curta feminina - Tamanho GG	pç	45	R$ 52,85	R$ 2.378,25
33	Camiseta manga curta feminina - Tamanho EXG	un.	45	R$ 52,85	R$ 2.378,25
34	Camiseta manga curta feminina - Tamanho Especial K.S	un.	9	R$ 52,85	R$ 475,65
35	Camisa social feminina - Tamanho PP	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
36	Camisa social feminina - Tamanho P	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
37	Camisa social feminina - Tamanho M	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
38	Camisa social feminina - Tamanho G	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
39	Camisa social feminina - Tamanho GG	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
40	Camisa social feminina - Tamanho XG	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
41	Camisa social feminina - Tamanho BIG	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
42	Camisa social masculina - Tamanho PP	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
43	Camisa social masculina - Tamanho P	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
44	Camisa social masculina - Tamanho M	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
45	Camisa social masculina - Tamanho G	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
46	Camisa social masculina - Tamanho GG	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
47	Camisa social masculina - Tamanho XG	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
48	Camisa social masculina - Tamanho BIG	un.	27	R$ 96,86	R$ 2.615,22
				VALOR TOTAL LOTE 1	**R$ 137.499,89**

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

LOTE 2	MATERIAL - CAMISETAS COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME/EPP	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	4	R$ 47,02	R$ 188,08
50	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	15	R$ 47,02	R$ 705,30
51	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	22	R$ 47,02	R$ 1.034,44
52	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	11	R$ 47,02	R$ 517,22
53	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	6	R$ 47,02	R$ 282,12
54	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	5	R$ 47,02	R$ 235,10
55	Camiseta manga curta masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	1	R$ 47,02	R$ 47,02
56	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho P	pç	2	R$ 50,39	R$ 100,78
57	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho M	pç	7	R$ 50,39	R$ 352,73
58	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho G	pç	11	R$ 50,39	R$ 554,29
59	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho GG	pç	7	R$ 50,39	R$ 352,73
60	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho XG	pç	3	R$ 50,39	R$ 151,17
61	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho EXG	un.	3	R$ 50,39	R$ 151,17
62	Camiseta manga longa masculina - Manutenção, Tamanho Especial B.A.	un.	1	R$ 50,39	R$ 50,39
63	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	5	R$ 52,24	R$ 261,20
64	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	10	R$ 52,24	R$ 522,40
65	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	15	R$ 52,24	R$ 783,60
66	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	11	R$ 52,24	R$ 574,64
67	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	8	R$ 52,24	R$ 417,92
68	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	5	R$ 52,24	R$ 261,20
69	Camiseta manga curta masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	1	R$ 52,24	R$ 52,24
70	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho P	pç	2	R$ 56,85	R$ 113,70
71	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho M	pç	3	R$ 56,85	R$ 170,55
72	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho G	pç	7	R$ 56,85	R$ 397,95
73	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho GG	pç	5	R$ 56,85	R$ 284,25
74	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho XG	pç	4	R$ 56,85	R$ 227,40
75	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho EXG	un.	3	R$ 56,85	R$ 170,55
76	Camiseta manga longa masculina - Administrativo, Tamanho Especial J.M	un.	1	R$ 57,80	R$ 57,80
77	Camiseta manga curta feminina - Tamanho P	pç	9	R$ 52,85	R$ 475,65
78	Camiseta manga curta feminina - Tamanho M	pç	11	R$ 52,85	R$ 581,35
79	Camiseta manga curta feminina - Tamanho G	pç	11	R$ 52,85	R$ 581,35
80	Camiseta manga curta feminina - Tamanho GG	pç	5	R$ 52,85	R$ 264,25
81	Camiseta manga curta feminina - Tamanho EXG	un.	5	R$ 52,85	R$ 264,25
82	Camiseta manga curta feminina - Tamanho Especial K.S	un.	1	R$ 52,85	R$ 52,85
83	Camisa social feminina - Tamanho PP	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
84	Camisa social feminina - Tamanho P	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
85	Camisa social feminina - Tamanho M	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
86	Camisa social feminina - Tamanho G	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
87	Camisa social feminina - Tamanho GG	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
88	Camisa social feminina - Tamanho XG	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
89	Camisa social feminina - Tamanho BIG	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
90	Camisa social masculina - Tamanho PP	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
91	Camisa social masculina - Tamanho P	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
92	Camisa social masculina - Tamanho M	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
93	Camisa social masculina - Tamanho G	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
94	Camisa social masculina - Tamanho GG	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
95	Camisa social masculina - Tamanho XG	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
96	Camisa social masculina - Tamanho BIG	un.	3	R$ 96,86	R$ 290,58
				VALOR TOTAL LOTE 2	**R$ 15.305,76**
LOTE 3	**MATERIAL – CALÇAS E BONÉ EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
97	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 36	pç	10	R$ 64,90	R$ 649,00
98	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 38	pç	60	R$ 64,90	R$ 3.894,00
99	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 40	pç	30	R$ 64,90	R$ 1.947,00
100	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 42	pç	60	R$ 64,90	R$ 3.894,00
101	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 44	pç	60	R$ 64,90	R$ 3.894,00
102	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 46	pç	60	R$ 64,90	R$ 3.894,00
103	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 48	pç	40	R$ 64,90	R$ 2.596,00
104	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 50	pç	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
105	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 52	pç	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
106	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho 54	pç	15	R$ 64,90	R$ 973,50
107	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho Especial B.A.	pç	10	R$ 68,35	R$ 683,50

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

108	Calça jeans, cor azul marinho masculina - Tamanho Especial J.M.	pç	10	R$ 64,90	R$ 649,00
109	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho P	pç	40	R$ 54,70	R$ 2.188,00
110	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho M	pç	150	R$ 54,70	R$ 8.205,00
111	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho G	pç	100	R$ 54,70	R$ 5.470,00
112	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho GG	pç	80	R$ 54,70	R$ 4.376,00
113	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho EG	pç	80	R$ 54,70	R$ 4.376,00
114	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho EG1	pç	50	R$ 54,70	R$ 2.735,00
115	Calça de Tactel, cor azul marinho - Tamanho EG2	pç	50	R$ 54,70	R$ 2.735,00
116	Boné na cor azul royal, em brim pesado, 100% algodão com aba comum, regulador de plástico, 6 gomos. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor azul celeste, no tamanho 5 cm x 2,5 cm.	pç	70	R$ 43,50	R$ 3.045,00
				VALOR TOTAL LOTE 3	**R$ 58.800,00**
LOTE 4	**MATERIAL – JAQUETAS, CAMISAS E MOCHILA COTA PRINCIPAL**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
117	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho PP	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
118	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho P	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
119	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho M	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
120	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
121	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho GG	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
122	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho EG	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
123	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G1	pç	27	R$ 225,00	R$ 6.075,00
124	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G2	pç	27	R$ 225,00	R$ 6.075,00
125	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G3	pç	27	R$ 225,00	R$ 6.075,00
126	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G4	pç	27	R$ 225,00	R$ 6.075,00
127	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho PP	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
128	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho P	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
129	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho M	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
130	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G	pç	27	R$ 209,00	R$ 5.643,00
131	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho GG	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
132	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho EG	pç	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
133	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G1	pç	27	R$ 225,00	R$ 6.075,00
134	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G2	pç	27	R$ 225,00	R$ 6.075,00
135	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G3	pç	27	R$ 225,00	R$ 6.075,00
136	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G4	pç	27	R$ 223,92	R$ 6.045,84
137	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho PP	pç	18	R$ 66,03	R$ 1.188,54
138	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho P	pç	153	R$ 59,50	R$ 9.103,50
139	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho M	pç	198	R$ 63,00	R$ 12.474,00
140	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho G	pç	99	R$ 65,00	R$ 6.435,00
141	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho GG	pç	99	R$ 63,00	R$ 6.237,00
142	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XGG	pç	63	R$ 60,00	R$ 3.780,00
143	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XXGG	pç	63	R$ 60,00	R$ 3.780,00
144	Mochila Saec	pç	135	R$ 79,95	R$ 10.793,25
				VALOR TOTAL LOTE 4	**R$ 167.999,13**
LOTE 5	**MATERIAL - JAQUETAS, CAMISAS E MOCHILA COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME/EPP**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
145	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho PP	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

146	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho P	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
147	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho M	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
148	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
149	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho GG	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
150	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho EG	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
151	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G1	pç	3	R$ 225,00	R$ 675,00
152	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G2	pç	3	R$ 225,00	R$ 675,00
153	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G3	pç	3	R$ 225,00	R$ 675,00
154	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Feminina - Tamanho G4	pç	3	R$ 225,00	R$ 675,00
155	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho PP	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
156	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho P	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
157	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho M	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
158	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G	pç	3	R$ 209,00	R$ 627,00
159	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho GG	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
160	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho EG	pç	3	R$ 202,00	R$ 606,00
161	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G1	pç	3	R$ 225,00	R$ 675,00
162	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G2	pç	3	R$ 225,00	R$ 675,00
163	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G3	pç	3	R$ 225,00	R$ 675,00
164	Jaqueta impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência, Masculina - Tamanho G4	pç	3	R$ 223,92	R$ 671,76
165	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho PP	pç	2	R$ 66,03	R$ 132,06
166	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho P	pç	17	R$ 59,50	R$ 1.011,50
167	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho M	pç	22	R$ 63,00	R$ 1.386,00
168	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho G	pç	11	R$ 65,00	R$ 715,00
169	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho GG	pç	11	R$ 63,00	R$ 693,00
170	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XGG	pç	7	R$ 60,00	R$ 420,00
171	Camisa fator de proteção comfort UV 50+ - Tamanho XXGG	pç	7	R$ 60,00	R$ 420,00
172	Mochila SAEC	pç	15	R$ 79,95	R$ 1.199,25
				VALOR TOTAL LOTE 5	**R$ 18.666,57**
TOTAL GERAL					**R$ 398.271,35**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 29046-7, Agência 1198-3, Banco do Brasil**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 30 de janeiro de 2025.

_____

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

_____

MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME
YURI DA COSTA GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PROCESSO N.º 3184/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Compreende o objeto deste certame o registro de preços para aquisição de uniformes para diversos Setores da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

1.2 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se essa aquisição pela necessidade de uniformizar e identificar através de vestimenta os servidores da área administrativa e operacional, visando o reconhecimento visual de forma interna e externa, junto aos contribuintes e a comunidade em geral, proporcionando maior conforto e equidade para os servidores. Considerando, ainda, que as vestimentas padronizadas transmitem uma imagem profissional e coesa da autarquia.

2.2 Fica dispensado a elaboração do ETP para essa aquisição, com base no Art. 9º, § 1º da Portaria SAEC Nº 043 de 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O quantitativo para cada item especificado abaixo se encontra no Anexo I.

LOTE I e II	
Item	**Descrição/ Modelo**
	<u>Camiseta Manga Curta Masculina - Manutenção</u> Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1	interno com traçado para reforço, **mangas curtas** com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira. Tecido em sarja 2X1 E, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão. Gramatura mínima 200 g/m² e gramatura máxima 210 g/m²; Largura 1,62 (+/- 1,5 cm). Com tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar “bolinhas” na superfície do tecido; Proteção UV, FPS 50+. Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 3,0 cm comprimento x 1,5 cm altura. O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa). Silk Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo). Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível. 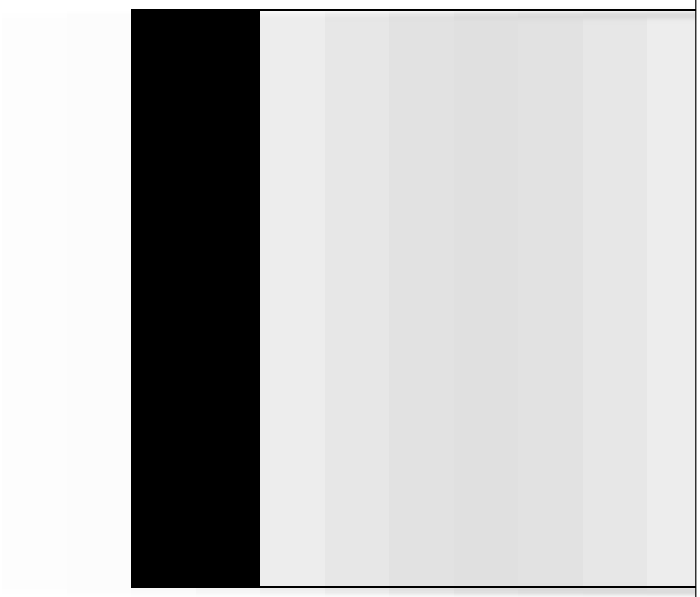 **Layout Camiseta manga curta Masculina - Manutenção**

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Bandeira de Catanduva

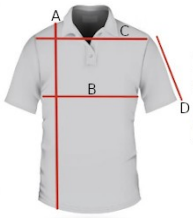

Tabela de medidas

	PP	P	M	G	GG	XG	EXG	B.A
A - COMPRIMENTO	66	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	43,5	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	66
C- OMBRO	43	45	47	49	51	53	55	60
D - MANGA	21	22	23	24	25	26	27	26

Camiseta Manga Longa Masculina - Manutenção

15

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

2	Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, **mangas longas** com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira. Tecido em sarja 2X1 E, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão. Gramatura mínima 200 g/m² e gramatura máxima 210 g/m²; Largura 1,62 (+/- 1,5 cm). Com tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar “bolinhas” na superfície do tecido; Proteção UV, FPS 50+. O comprimento da manga devera acompanha o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina). Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 3,0cm comprimento x 1,5 cm altura. O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa). Silk Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo); Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout Camiseta manga longa Masculina - Manutenção

Bandeira de Catanduva

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

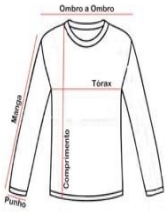

Tabela de medidas

	PP	P	M	G	GG	XG	EXG	B.A
A - COMPRIMENTO	66	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	43,5	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	66
C- OMBRO	43	45	47	49	51	53	55	60
D - MANGA	69	70	71	72	73	74	75	75

3

Camiseta Manga Curta Masculina - Administrativo

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, **mangas curtas** com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido em sarja 2X1 E, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão. Gramatura mínima 200 g/m² e gramatura máxima 210 g/m²; Largura 1,62 (+/- 1,5 cm). Com tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar “bolinhas” na superfície do tecido; Proteção UV, FPS 50+.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 3,0 cm comprimento x 1,5 cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;

Layout Camiseta manga curta Masculina - Administrativo

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Detalhe na manga da camisa

Bandeira de Catanduva

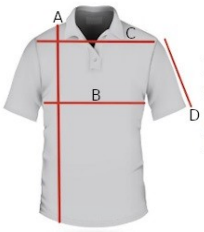

Tabela de medidas

	P	M	G	GG	XG	EXG	J.M
A - COMPRIMENTO	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	80
C- OMBRO	45	47	49	51	53	55	57
D - MANGA	22	23	24	25	26	27	30

4

Camiseta Manga Longa Masculina - Administrativo

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola, na cor azul royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, **mangas longas** com acabamento em punho sanfonado na cor azul royal.

Tecido em sarja 2X1 E, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão. Gramatura mínima 200 g/m² e gramatura máxima 210 g/m²; Largura 1,62 (+/- 1,5 cm). Com tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar “bolinhas” na superfície do tecido; Proteção UV, FPS 50+.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 3,0 cm comprimento x 1,5 cm altura e depois realizar a bainha do mesmo.

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

O comprimento da manga devera acompanha o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta gola polo manga longa bordada masculina)

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível;

Layout Camiseta manga longa Masculina - Administrativo

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Bandeira de Catanduva

Tabela de medidas

	P	M	G	GG	XG	EXG	J.M
A - COMPRIMENTO	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	80
C- OMBRO	45	47	49	51	53	55	56
D - MANGA	70	71	72	73	74	75	75

5

<u>Camiseta Manga Curta feminina</u>

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, **mangas curtas** com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido em sarja 2X1 E, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão. Gramatura mínima 200 g/m² e gramatura máxima 210 g/m²; Largura 1,62 (+/- 1,5 cm). Com tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar “bolinhas” na superfície do tecido; Proteção UV, FPS 50+.

Bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 3,0cm comprimento x 1,5 cm altura.

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, EXG e Especial K.S (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout Camiseta manga curta Feminina

Detalhe na manga da camisa

Bandeira de Catanduva

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

CAMISA "POLO" *FEMININA*							
Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	K.S
OMBRO	30	34	35,5	39	42,5	40	65
ALTURA	58	58	60	65	68	72	75
FRENTE	38	40	44	46	51	54	73
MANGA	13	13	13	15	16	17	28
LARGURA	37	41	43	45	49	53	76

OBS: todos as medidas estão em "centímetros"

6

Camisa Social - Masculina e Feminina

Camisa social masculina e Feminina manga longa, bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 3,0 cm comprimento x 1,5 cm altura, com 7 botões.

Tecido Tricoline 68% poliéster, 27% algodão e 5% de elastano.

Gramatura 192 g/m²

Cor: Azul Royal, com acabamentos internos na cor verde bandeira

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: Feminina PP, P, M, G, GG, XG, BIG

Masculina PP, P, M, G, GG, XG, BIG (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout Camisa Social - Masculina e Feminina

Bandeira de Catanduva

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Tabela de Medidas - Camisa Social

Masculina

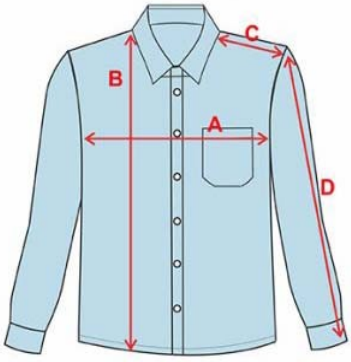

MEDIDAS (CM)							
TAMANHOS	nº 1 (PP)	nº 2 (P)	nº 3 (M)	nº 4 (G)	nº 5 (GG)	nº 6 (XG)	nº 7 (BIG)
A	49	51	55	59	60	62	64
B	70	72	74	76	79	79	81
C	15	16	17	18	19	20,5	21
D	58	59	60	61	63	66	67

Feminina

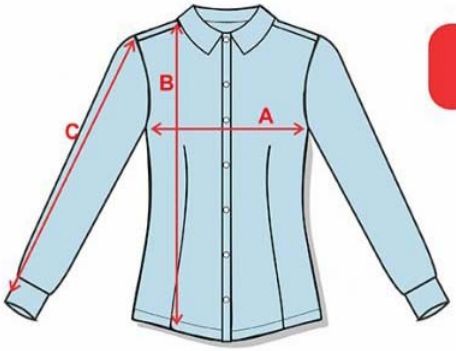

MEDIDAS (CM)							
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	BIG
A	45	49	52	55	58	62	64
B	58	60	62	64	66	69	70
C	58	59	60	61	62	63	64

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

	LOTE III
7	**Calça jeans, cor azul marinho Masculina** Calça modelo masculina, modelagem confortável, Jeans amaciado, sarja 2x1 em jeans azul 10 a 13 Oz, composição do tecido 97% a 98%algodão e 2% a 3% elastano tipo cedro, santista, santanense ou similar; cintura intermediaria, cos inteiro com aproximadamente 4,0cm de largura, com fechamento através de botão metálico reforçado e um caseado, 6 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 de cada lado e 2 na parte de trás (central). Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano, 02 bolsos traseiros chapados com 5 cantos, barra com bainha com mais ou menos 10mm (a calça após a confecção Deve ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética). Na seguinte numeração: Costura dupla pespontada. Passantes para cinto de 6 cm cada e fechamento de braguilha por zíper e botão de metal. Silk do logo tipo SAEC, no bolso traseiro direito, no tamanho 8 cm x 4 cm, na cor azul celeste. Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm x 6 cm, na cor azul celeste. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível; Tamanhos: 36,38,40,42,44,46,48,50,52, Especial B.A e Especial J.M. (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout calça jeans, cor azul marinho masculina

TABELA DE MEDIDAS												
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	BA	JM
CINTURA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	52	60
COXA	30	30	30	31	33	34	35	37	37	37	33	38
COMPRIMENTO	105	106	106	106	106	106	108	111	111	111	116	110
GANCHO	29	28	28	29	29	29	29	34	34	34	35	37
BARRA	18	18	18	18	18	19	20	20	22	22	23	23

8

Calça comprida na cor azul marinho, de tactel

Calça confeccionada em tactel composição 95% poliester e 5% elastano, gramatura 176g/m², tratamento hidro-repelente, maquinetado all over com padrão poligonal quadrilátero de 3,5mm por 7,0mm.

Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

	x 6 cm, na cor azul celeste. Cadarço interno em poliester para melhor ajuste na cor Azul. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm embutido em um cós duplo com 9,0 cm de largura e rebatido com duas costuras em galoneira duas agulhas. Cós com costura na junção no traseiro. Cadarço interno em poliéster para ajuste; Nas laterais deverão conter três costuras. A calça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deverá conter dois bolsos traseiro e dois bolsos laterais rebatidos com máquina reta. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção da calça é 100% poliéster, nº120. Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível; A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EG1 e EG2.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout calça comprida na cor azul marinho, de tactel

TABELA DE MEDIDAS (cm)					
Tamanhos	**Circunferência (Cintura)**	**Circunferência (Coxa)**	**Comprimento**	**Quadril**	**Gancho**
P (36)	70	56	94	100	33
M (38)	74	58	97	104	35
G (40)	78	62	100	108	36
GG (42/44)	80	64	105	112	37
G1 (46/48)	80	70	105	116	39
G2 (50/52)	83	73	105	122	40

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

9	**Boné SAEC** Cor azul royal; Composição: 98% algodão e 2% elastano aba curva; Profundidade 17 cm; 6 gomos; Ajuste strapback; Curva com 4 costura; Fecho com gancho e laço ajustável; Peso 85g. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor branca, no tamanho 5 cm x 2,5 cm. Boné Acondicionado Saco Plástico Com 1 Peca . **Layout Boné SAEC**
LOTE IV e V	
10	**Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência** Com tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Costurada em máquina overloque de cinco fios. Todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo especial de selagem térmica. Costura vulcanizada 100% impermeável, que garantem maior proteção. Punhos com elástico, capuz fixo que pode ser acomodado a um bolso externo atrás com cordão e embutido na gola, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro, forração térmica. Bolso pratico com fechamento em zíper e bolso interno. Bordado do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas no tamanho 23 cm de comprimento x 9 cm de altura, e na frente, no lado esquerdo no tamanho 8,5 cm de comprimento x 3,5 cm de altura. Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível. Tamanhos: Masculina - PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	Feminina - PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência

MASCULINO

	PP (34/36)	P (38/40)	M (40/42)	G (44/46)	GG (48/50)	EG (52/54)	G1 (56/58)	G2 (60/62)	G3 (64/66)	G4 (68/70)
A	76	78	80	82	84	86	88	90	90	90
B	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77
C	67	68	69	70	70	72	72	72	72	72

FEMININO

	PP (34/36)	P (38/40)	M (40/42)	G (44/46)	GG (48/50)	EG (52/54)	G1 (56/58)	G2 (60/62)	G3 (64/66)	G4 (68/70)
A	68	70	72	74	76	78	80	82	82	82
B	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63
C	60	60	62	62	64	64	66	66	66	66

*medidas em centímetros

*A tabela refere-se a medida do produto colocado em uma mesa plana, sem esticar.
Portanto tenha como referência um produto que fique bom no seu corpo.
(Margem de tolerância de +- 1cm).

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

11	**Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+** Com tecido ADVANCED DRY, uma modalidade de DRYFIT dProteção solar UV50- Secagem ultra rápida- Tecido leve e frio; Gola Padre; Camiseta corte raglã- Punho elástico para melhor para proteger a pele dos efeitos nocivos do sol.Anti UV é o fio inteligente 100% poliéster para proteção raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar. Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura e lado esquerdo no tamanho 8,5cm comprimento x 3,5 cm de altura. Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível. Tamanhos: Masculina - PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+

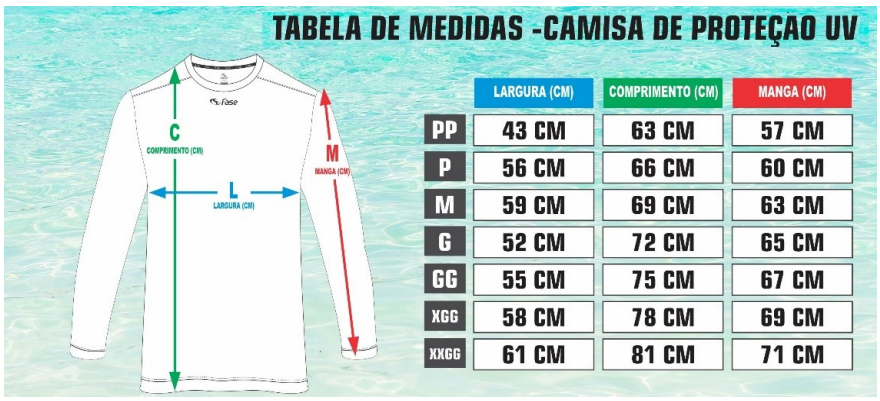

	LARGURA (CM)	COMPRIMENTO (CM)	MANGA (CM)
PP	43 CM	63 CM	57 CM
P	56 CM	66 CM	60 CM
M	59 CM	69 CM	63 CM
G	52 CM	72 CM	65 CM
GG	55 CM	75 CM	67 CM
XGG	58 CM	78 CM	69 CM
XXGG	61 CM	81 CM	71 CM

12

Mochila SAEC

Possuir alças almofadadas com reforço para ombros, alça para transporte e abertura total, com divisões/bolsos divididos em: parte externa com 3 bolsos com zíper. Poliéster com Resina de PVC + tratamento Impermeável, Linha de Poliéster, Nylon;

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	Material da Mochila: Confeccionada em Lona Reforçada Cor da Mochila de Ferramentas: Azul Comprimento da Mochila: 46cm Largura da Mochila: 32cm Profundidade da Mochila: 18cm Capacidade máxima de carga: 15 kgf Peso – 1,5kg Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Layout Mochila SAEC

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (ano) contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos disposto no art. 84 da lei 14.133/2021 e art. 96 da Portaria 43/2024.

5. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame, deverá entregar em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da ata que a declarou vencedora, 01 (uma) amostra de cada peça e de cada tamanho (quando houver), sem nenhum custo para esta autarquia.

5.2 As amostras deverão estar personalizadas com silk logotipo, bordados, de acordo com as especificações do objeto, para cada item.

5.3 Os logotipos atualizados da SAEC serão enviados à empresa declarada vencedora para confecção das amostras.

5.4 Exige-se do licitante a apresentação, juntamente com as amostras, de **LAUDOS TÉCNICOS** emitidos por órgão acreditado com selo do **INMETRO** para comprovar através de ensaios, os resultados exigidos nas especificações do objeto.

5.5 As amostras serão avaliadas por comissão designada pela SAEC a qual aferirá o cumprimento das especificações técnicas, devendo ao final da análise ser expedido relatório objetivamente fundamentado no Edital a respeito da aprovação ou eventual reprovação das amostras.

5.6 A avaliação será realizada mediante a conferência das especificações técnicas sendo vedadas análises subjetivas, cujos critérios não sejam os expressamente previstos neste instrumento.

5.7 Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no Edital, após análise pela comissão, importará na desclassificação da licitante.

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

5.8 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto.

5.9 A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá na SAEC, até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

5.10 As amostras rejeitadas deverão ser **RETIRADAS** na SAEC, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação da Ata de Registro de Preços. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

5.11 A classificação da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será realizada após aprovação das amostras, através de comissão designada para esse fim.

5.12 Os **CRITÉRIOS OBJETIVOS** de avaliação serão exclusivamente os seguintes:

a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;

c) Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

d) Apresentar uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas nas tabelas ou descrição, considerando as tolerâncias para cada medida;

e) Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

f) Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;

g) Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

h) Apresentar uma ou mais amostras sem as personalizações solicitadas nas especificações do objeto.

5.13 As amostras deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pela licitante vencedora; caso seja encaminhada para análise produto com qualidade superior a solicitada em edital, fica a licitante vencedora, obrigada a entregar a de melhor qualidade.

5.14 **A empresa licitante vencedora que se recusar ou não apresentar/entregar as amostras e os laudos solicitados no edital ou apresentar declaração falsa, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos uniformes para a autarquia poderá sofrer as penalidades previstas no art. 156 da lei 14.133/21.**

5.15 A licitante vencedora é a responsável pela confecção, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.

5.16 A licitante deve garantir a qualidade, mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

5.17 A SAEC, através de funcionários credenciados, se reserva no direito de sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pela licitante vencedora. Para tal, a licitante vencedora deverá garantir ao agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na confecção do produto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A SAEC encaminhará à empresa o pedido para entrega dos produtos, de acordo com a necessidade de consumo. Após o recebimento de cada ordem de entrega, a empresa terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos** no local indicado pela SAEC. Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 156 da lei 14.133/21

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

6.2 Na entrega, os produtos deverão estar com etiqueta de identificação do tamanho e composição do tecido, e estar embalados um a um, em sacos plásticos com identificação do tamanho.

6.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com as amostras entregues, e de acordo com as especificações, pelo gestor do contrato, o qual realizará o recebimento definitivo.

6.4 Em caso de desconformidade dos produto entregues, a SAEC recusará os produtos e procederá com notificação à EMPRESA CONTRATADA para que substitua o(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem custos para a autarquia. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente.

6.5 Os Uniformes deverão ser entregues no almoxarifado da SAEC, no endereço indicado abaixo, com custo do frete por conta do fornecedor (CIF).

6.6 Local de entrega: Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O responsável pela Gestão/Fiscalização do contrato será **Alessandra Talita Brumati Roque**, Chefe da Seção de Recursos Humanos e Finanças – Registro 093272.

7.2 Os responsáveis pelo recebimento provisório serão os almoxarifes Pedro Henrique Bavati – Registro 093378 e/ou José Leônidas Teixeira Coelho – Registro 093252.

7.3 O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do contrato.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

SAEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

9.1 Dado que o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, além disso a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão Eletrônico com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

9.2 Condição de Fornecimento

Tipo: Registro de preço

Modalidade: Pregão Eletrônico

O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço por lote.

9.3 Somos sabedores do quanto disposto no parágrafo 1º do art. 82 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotada quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

9.4 Nesse diapasão servimo-nos da presente para justificar a realização de licitação em lote e não em item, pela necessidade de padronização da produção, isto é, dos uniformes, quanto à qualidade, e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si. Levando ainda em consideração a dificuldade enfrentada na gestão dos diversos contratos anteriores, cuja quantidade de lotes eram maiores, bem como a diferença observada quanto a tonalidade da cor dos tecidos dos uniformes, por conta de muitos fornecedores distintos.

9.5 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável, com a divisão dos itens em lotes em virtude da característica desses materiais, de forma que não restringirá o mercado, e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, mas visa assegurar uma maior eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da autarquia.

9.6 Assim, entendemos que a hipótese acima descrita amolda-se ao quanto disposto no §3º do art. 40 da Lei 14.133/2021 que estabelece que o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

9.7 Para comprovação de sua capacidade técnico operacional deverão ser apresentados pelos licitantes Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento pretérito de itens de característica compatível/similar com o objeto, independentemente do quantitativo.

9.8 Não será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira, além das já previstas na minuta padronizada de edital.

9.9 Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

9.10 Não será exigida garantia contratual.

9.11 Não será permitida a participação de consórcio. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

9.12 Não será exigida a **garantia** de proposta e o **prazo de validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da proposta escrita.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba
Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais
Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia
Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Catanduva, 31 de janeiro de 2025.

Em conformidade com o que dispõe o §6º do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, segue abaixo relação dos Empregos Públicos, Cargos e Salários deste Consórcio Público no exercício de 2024

ANEXO I – Referências Salariais

Referência	Valor	Referência	Valor
1	R$ 1.497,45	21	R$ 4.302,74
2	R$ 1.535,54	22	R$ 4.490,91
3	R$ 1.706,16	23	R$ 5.118,47
4	R$ 1.777,25	24	R$ 5.335,20
5	R$ 1.791,47	25	R$ 5.687,20
6	R$ 1.990,51	26	R$ 6.279,72
7	R$ 2.047,40	27	R$ 6.454,13
8	R$ 2.132,70	28	R$ 7.109,00
9	R$ 2.274,88	29	R$ 7.744,94
10	R$ 2.559,23	30	R$ 8.531,70
11	R$ 2.667,60	31	R$ 8.605,50
12	R$ 2.843,60	32	R$ 9.266,40
13	R$ 2.871,82	33	R$ 9.872,93
14	R$ 3.190,91	34	R$ 10.238,03
15	R$ 3.199,05	35	R$ 10.663,50
16	R$ 3.554,50	36	R$ 11.375,59
17	R$ 3.734,64	37	R$ 12.796,19
18	R$ 3.838,86	38	R$ 14.218,00
19	R$ 4.041,82	39	R$ 15.355,42
20	R$ 4.265,39	40	R$ 17.062,71

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba
Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais
Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia
Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO II				
PARTE FIXA - CARGOS ADMINSTRATIVOS EM COMISSÃO				
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Administrativo	150	36	Superior Completo
01	Coordenador Médico	100	37	Médico
01	Assessor Técnico Administrativo	200	30	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde	200	27	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Saúde Mental	200	20	Superior Completo
02	Supervisor Administrativo	200	22	Superior Completo
01	Supervisor de Manutenção	200	22	Ensino Médio Completo

ANEXO III				
PARTE FIXA - EMPREGOS PERMANENTES				
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
02	Almoxarife	200	1	Ensino Médio Completo
10	Artesão	150	3	Ensino Fundamental Completo e Comprovar Habilidades
08	Assistente de Departamento Pessoal	200	12	Superior Completo
10	Assistente Social	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
35	Auxiliar Administrativo	200	6	Ensino Médio Completo
02	Auxiliar de Manutenção	200	1	Ensino Fundamental Incompleto
10	Auxiliar de Saúde Bucal	180	6	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
30	Auxiliar de Serviços Gerais	180	1	Ensino Fundamental Incompleto

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba
Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais
Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia
Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

05	Biomédico	180	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Cirurgião Dentista	100	20	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Contador	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Educador Físico	200	12	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
15	Enfermeiro I	200	22	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
30	Enfermeiro II	180	19	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
08	Farmacêutico	180	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Fisioterapeuta	150	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Fonoaudiólogo	150	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Clínico Geral	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Pediatra	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Psiquiatra	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
02	Médico Radiologista	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
25	Médicos Plantonistas	60	27	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médicos Plantonistas	120	34	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médico Regulador e Intervencionista	60	34	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS
25	Médico Regulador e Intervencionista	120	34	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba
Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais
Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia
Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

05	Motorista	200	3	Ensino Fundamental Completo e CNH D
100	Motorista Socorrista	180	9	Ensino fundamental completo (CNH mínimo categoria D + Curso condutor de veículos de emergência)
05	Nutricionista	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Psicólogo	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
30	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	180	5	Ensino Médio Completo
15	Técnico de Enfermagem I	200	14	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
150	Técnico de Enfermagem II	180	13	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
15	Técnico de Farmácia	180	7	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia
15	Técnico de Radiologia	100	4	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Técnico de Segurança do Trabalho	200	12	Ensino Médico Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
08	Técnico em Análises Clínicas	180	7	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
05	Terapeuta Ocupacional	150	11	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Viviane Cristina Palma
Diretora Administrativa

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
DISPENSA N° 001/2025

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 001/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA AMBIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **DINÂMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53** foi **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello
Apoio
Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

.....

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 022/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 023/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Farmácia de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 024/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Químico de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Dentista com especialização em Endodontia de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia com especialização no Atendimento de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais

informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 30 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
015/2025	**KEMELY LUISA DE SOUZA CARNIELLO**	465.***.***-30
015/2025	**IRIS VIDOTTI DE FREITAS**	488.***.***-00
018/2025	**BENEDITO APARECIDO DA COSTA**	075.***.***-54

Catanduva – SP, 31 de janeiro de 2025.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **205/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA N° **041/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TERMÔMETROS DIGITAIS PARA AMBIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE CATANDUVA**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 30 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO– PRESIDENTE.

CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI **CNPJ: 07.700.245/0001-70**					
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADENOSINA 3 MG/ML - SOL INJ - AMP 2ML	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00
2	AMIODARONA 50 MG/ML - SOL INJ - AMP 3ML	UN	20	R$ 5,10	R$ 102,00
3	ATROPINA, SULFATO, 0,25 MG/ML - SOL INJ - AMP 1ML	UN	30	R$ 1,18	R$ 35,40
4	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - SOL INJ - AMP 2ML	UN	10	R$ 3,06	R$ 30,60
5	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOL INJ - AMP 20ML	UN	10	R$ 4,02	R$ 40,20
6	DOPAMINA 5 MG/ ML - SOL INJ - AMP 10ML	UN	20	R$ 3,09	R$ 61,80
7	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL INJ - AMP 2ML	UN	20	R$ 0,96	R$ 19,20
8	GLUCONATO DE CALCIO 10% - SOL INJ - AMP 10ML	UN	20	R$ 2,14	R$ 42,80
9	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO SOL INJ	UN	12	R$ 6,38	R$ 76,56
10	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% - GELEIA - BG 30G	UN	3	R$ 6,23	R$ 18,69
11	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - SOL INJ - AMP 5ML	UN	2	R$ 25,08	R$ 50,16

12	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML - SOL INJETAVEL AMP2ML (PRONTA PARA USO)	UN	5	R$ 29,16	R$ 145,80
13	SULFATO DE MAGNESIO 100 MG/ML - SOL INJ - AMP 10ML	UN	20	R$ 1,58	R$ 31,60
14	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML- SOL INJ - AMP 1ML	UN	6	R$ 2,28	R$ 13,68
15	SALBUTAMOL/BECLOMETASONA - 100/50 MCG/DOSE - SUSPENSAO AEROSSOL	UN	2	R$ 22,35	R$ 44,70

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **018/2025** - DISPENSA ELETRÔNICA N° **001/2025**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA AMBIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 31 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO– PRESIDENTE.

DINÂMICA MERCANTIL LTDA **CNPJ: 00.733.472/0001-53**					
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE	UN	5	R$ 80,27	R$ 401,35

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
016/2023	INABILITADA	**GISLAINE PERPETUA DA SILVA PIRES**	189.***.***-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a” e “i” do edital.
030/2023	HABILITADO	**RENAN DA SILVA ZONCA**	484.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	INABILITADA	**GISLAINE PERPETUA DA SILVA PIRES**	189.***.***-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a” e “i” do edital.

099/2023	HABILITADA	**ANGÉLICA MARIA DE SALES SILVA**	330.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
100/2023	HABILITADA	**IVETE MARIA MATTIOLI LANZA**	171.***.***31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2024	HABILITADO	**MATEUS ALBERTO DE SOUSA**	303.***.***-97	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
020/2024	HABILITADA	**ANGÉLICA MARIA DE SALES SILVA**	330.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
082/2024	HABILITADA	**ANGÉLICA MARIA DE SALES SILVA**	330.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2024	INABILITADA	**ALANE LAURINDA DE SOUSA**	414.***.***-40	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea “f” do edital.
133/2024	HABILITADA	**STEFFANIE SANTOS GAMA**	415.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
134/2024	HABILITADA	**STEFFANIE SANTOS GAMA**	415.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

136/2024	HABILITADO	**MATEUS ALBERTO DE SOUSA**	303.***.***-97	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	HABILITADO	**PAULO SÉRGIO GASPARINI**	133.***.***-22	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	**PAULO SÉRGIO GASPARINI**	133.***.***-22	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	**RAUL SILVATE SILVA**	467.***.***-00	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
005/2025	HABILITADA	**GABRIELA FORMIGONI PEDRASSOLI TOZZO**	359.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2025	HABILITADA	**ANGÉLICA MARIA DE SALES SILVA**	330.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2025	HABILITADA	**REGIANE EVA CARDOSO**	293.***.***-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2025	HABILITADA	**PRISCILA MALENA BERTINO PEREIRA**	280.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

019/2025	HABILITADO	**IGOR EDUARDO SALES DOMICIANO ZANIN**	327.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
019/2025	HABILITADO	**DREISON FURLAN GOMES**	975.***.***-97	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
020/2025	HABILITADA	**KELLY FERRETTI MICALI**	418.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
020/2025	HABILITADA	**LAURA FRARE ZANIBONI**	444.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
021/2025	HABILITADA	**HELOISA FERNANDA MAFEI**	481.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 31 de janeiro de 2025.

Nathalia Longo Pasqualatto
Membro

Afonso César Denadai
Membro

Tiago Ventorine da Silva
Membro

Retificação

RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 30 de janeiro de 2025 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

113/2024	HABILITADA	**PATRICIA NAYARA SALVIONI MARCHIORI**	394.***.***-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Leia-se:

113/2024	INABILITADA	**PATRICIA NAYARA SALVIONI MARCHIORI**	394.***.***-21	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “d” do edital.

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), por meio do seu Diretor, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632/00 e nº 0452/08 e na Deliberação CEE 55/06, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes selecionados serão contratados em regime especial, por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme critério de conveniência e oportunidade.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora devidamente constituída por Portaria Interna do IMES Catanduva.

1.3. As dúvidas poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: juniorfuzaro@imescatanduva.edu.br

1.4. A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página eletrônica: www.imescatanduva.edu.br e/ou no diário oficial do Município de Catanduva-SP. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva).

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

2.1. As vagas e os requisitos exigidos para inscrição são aqueles elencados nas tabelas do Anexo V do presente edital.

2.2. A inscrição, seleção e a classificação do candidato serão no curso ou disciplina para o qual o candidato se inscreve.

2.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação de que trata o item 7.2.3.

2.4. São requisitos exigidos para inscrição:

a) ser brasileiro, nos termos do art. 12, da Constituição Federal;

b) ser maior;

c) estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

d) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares apresentando certidão de quitação com o serviço militar ou, se dispensado do serviço militar, apresentando cópia da reservista;

e) cópia da Cédula de Identidade (RG);

f) cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

g) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada;

h) ter a formação acadêmica especificada no Anexo V deste edital;

i) cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, instruído com fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizado rigorosamente de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital.

2.5. A formação em curso de graduação será comprovada, por meio de diploma devidamente registrado.

2.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor ou ata de defesa de dissertação/tese, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

2.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* somente serão aceitos se os cursos forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do *Campus* do IMES Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto, s/n, (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, nos **dias 03, 04, 05, 06, 07,10, 11,12,13, 14 de fevereiro de 2025 das 14h00m às 19h30m**.

3.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-á o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ e instruído com fotocópias dos documentos pessoais, formação acadêmica, titulação e produção científica correspondente, encadernado e

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

paginado, organizado de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital, **apenas dos últimos 5 anos.**

3.2.1. Os documentos que instruem o *curriculum* deverão ser separados por atividade com folha de rosto indicativa do nome do item a que se refere, fazendo-se, inclusive, menção ao número do subitem ao qual pertence, de acordo com a especificação registrada no Anexo IV deste edital, sob pena de não serem contados os títulos.

3.2.2. O currículo não encadernado e/ou não paginado, e não organizado segundo a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital, não será aceito pela comissão.

3.3. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, pós-graduação e comprovação de dados no Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ.

3.4. Não serão levadas a efeito atualizações do Currículo na Plataforma *Lattes* realizadas em data posterior à inscrição.

3.5. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo na hipótese do certame não se realizar.

3.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após sua efetivação.

3.7. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou por outros fatores de ordem técnica não imputáveis a ele.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, WhatsApp, e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico, condicional ou extemporâneas.

3.9. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse Edital e sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3.10. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, publicado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

3.11. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital serão indeferidas.

3.12. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

3.12.1. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do IMES Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 19h30min.

3.13. A decisão da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

www.imescatanduva.edu.br, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem anterior.

3.14. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, nos endereços eletrônicos especificados no item 1.4.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo constará de prova didática e prova de títulos.

4.2. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver sua inscrição deferida.

4.2.1. A prova didática será realizada no dia **26/02/2025**, a partir das **15h00min**, obedecida a ordem do sorteio de que trata o item 4.5.

4.2.2. No ato de realização da prova o candidato deverá apresentar-se, portando sua cédula de identidade ou documento equivalente, com foto, conforme disposto no presente edital.

4.3. A realização da prova estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), constituída(s) por três professores, dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior à dos candidatos, ressaltando-se que serão observadas todas as normas de segurança de saúde.

4.4. O sorteio do tema para a prova didática, e a ordem de apresentação dos candidatos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.4.1. O sorteio relativo à Prova Didática será realizado no dia **25/02/2025, às 15h00min**, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública.

4.4.2. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local do sorteio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, sob pena de não ser admitido seu ingresso no local, o que levará à sua eliminação automática do certame.

4.4.3. O número do tema sorteado será único para todos os candidatos.

4.4.4. O sorteio será realizado em uma das salas do Campus do IMES Catanduva, indicada no mural de entrada do campus.

4.5. O sorteio será organizado da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos;

b) o segundo sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

4.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4.7. O não comparecimento ao sorteio ou à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

4.8. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo no sorteio.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre o item sorteado e iniciará, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

5.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

5.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

5.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração **de (20) vinte minutos,** e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

5.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

5.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

5.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará a eliminação do candidato.

5.3.4. Serão disponibilizados recursos didáticos ao candidato como quadro, pincel e apagador bem como computador e datashow. O IMES Catanduva não se responsabiliza por qualquer eventualidade com a utilização dos equipamentos utilizados pelos candidatos. Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação.

5.3.5. Será disponibilizado até 05 (cinco) minutos antes do início da prova didática para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato eventualmente queira utilizar.

5.4. A avaliação da prova didática observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

5.5. Cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.1. A nota da prova didática será a média aritmética simples, com duas casas decimais, entre àquelas atribuídas pelos três examinadores da Banca.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos somente será aplicada aos candidatos aprovados na prova didática, tendo caráter unicamente classificatório.

6.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora ou a Comissão Organizadora atribuirá nota obtida a partir dos critérios especificados no Anexo IV deste Edital, com pontuação total de, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.3. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de documento de identificação pessoal e do curriculum devidamente instruído por fotocópias dos diplomas e/ou certificados correspondentes, entregues no ato da inscrição.

6.4. Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma prevista neste Edital.

6.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, correio eletrônico, WhatsApp, condicional e/ou extemporâneo.

6.6. Só serão aceitos como títulos os registros feitos em papel.

6.7. É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

6.8. O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, sendo que sua conferência terá por objetivo apenas o de verificar a consistência do registro com a documentação apresentada.

6.9. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado algum documento.

6.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, nos termos da legislação vigente.

6.11. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

6.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

7. DA APROVAÇÃO

7.1. A nota final será calculada mediante somatório das notas obtidas pelo candidato na prova didática e prova de títulos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a mínima prevista neste Edital.

7.2.1. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

7.2.2. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-á a classificação do candidato, sua aderência à área do conhecimento em disputa, as Portarias da Instituição, o número de aulas disponíveis e a disponibilidade de horário.

7.2.3. O candidato será classificado na vaga escolhida, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

7.2.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

7.2.4.1. Se entre os candidatos com a mesma pontuação houver alguém com mais de 60 (sessenta) anos de idade, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso;

7.2.4.2. Ocorrendo empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova didática;

b) maior titulação acadêmica;

c) maior tempo de magistério superior;

d) maior idade.

7.3. A Banca Examinadora entregará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que o encaminhará à Direção para homologação.

7.4. O edital de homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

7.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Direção do IMES Catanduva, devendo ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

7.6. Os recursos impugnando a omissão de nome, cargo, indeferimento de inscrição, resultados da prova didática e contagem de títulos serão dirigidos à Comissão Organizadora do certame e deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial do Município de Catanduva.

7.7. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria do IMES Catanduva, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00m às 19h30m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

8. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8.1. A convocação inicial para atribuição de aulas será feita mediante edital, divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

8.2. No ato da contratação, além de preencher os requisitos exigidos no item 2.4, o candidato deverá comprovar que goza de boa saúde e possui capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente.

8.3. A prova da saúde física e mental será feita mediante atestado médico ocupacional, a ser apresentado no ato da contratação.

8.4. A aprovação na seleção não implicará na obrigatoriedade de convocação do candidato.

8.5. Surgindo vagas suplementares às previstas neste Edital, durante o período de validade do certame, o candidato será convocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.5.1. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer no IMES Catanduva, no dia e hora previamente estipulados, sob pena de perda do direito à nomeação.

8.5.2. Não atendida a convocação, deverá ser chamado o próximo candidato na ordem de classificação, até que seja provida a vaga.

8.6. Na atribuição de aulas deverá ser observada a especialidade do aprovado quanto ao conteúdo da disciplina a ser ministrada. Por isso o candidato deve possuir aderência e conhecimento prático/teórico dentro da disciplina escolhida.

8.6.1. A aderência à disciplina será aferida mediante cópia de documento comprobatório de atendimento ao perfil exigido para se ministrar a matéria onde o aprovado será lotado.

8.6.2. O documento a que alude o item anterior será o Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e Diploma ou, certificado de conclusão ou, declaração de conclusão do programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), que comprove a combinação exigida no perfil da referida vaga.

8.6.3. Caso o candidato ainda não possua o referido título, poderá apresentar como documento a declaração expedida pelo programa de pós-graduação contendo a área de concentração do programa o qual o candidato está vinculado.

8.6.4. Também será considerado como documento comprobatório de aderência e conhecimento prático/teórico, a declaração firmada por instituição de ensino superior, demonstrando experiência docente no conteúdo da disciplina, por, no mínimo, 02 (dois) anos.

8.6.5. Na elaboração do horário serão observadas as necessidades do curso e da Instituição de Ensino.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

8.7. Para assunção das disciplinas relacionadas à metodologia de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o candidato deverá ser Mestre ou Doutor.

8.8. O candidato aprovado poderá ministrar, no máximo, 02 (duas) disciplinas em cada curso.

8.9. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, durante o período de validade da seleção.

8.9.1. As correspondências enviadas ao endereço que consta do registro do candidato junto ao IMES Catanduva serão consideradas válidas para todos os efeitos legais, ainda que o destinatário não seja encontrado no local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (disponível no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) e no site do Imes (www.imescatanduva.edu.br).

9.2. A presente seleção será válida por 01 (um) ano, a contar da data de contratação, podendo, no interesse do IMES Catanduva, ser prorrogada por igual período.

9.3. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica da Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

9.4. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros da Banca Examinadora, que serão designados pela Direção por meio de portaria específica.

9.5. A presidência da Banca Examinadora será exercida por um de seus membros, respeitando-se a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

9.6. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva até trinta dias após o encerramento da seleção.

9.7.1. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar os documentos apresentados para inscrição até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção.

9.7.2. Decorridos os prazos acima citados, os documentos serão inutilizados.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

9.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou registrou dados incorretos na ficha de inscrição, ou ainda, que não preenche algum dos requisitos exigidos neste edital, sua inscrição será cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo dos procedimentos e das penalidades legais aplicáveis ao caso.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final.

9.10. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada nos endereços eletrônicos mencionados no item 1.4 deste Edital e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

9.11. O candidato, no ato de sua contratação, deverá estar ciente que poderá produzir material para ser inserido em Plataforma Digital, bem como autorizar a divulgação de sua imagem, se necessário.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, observando as normas aplicáveis à espécie.

Catanduva-SP, 31 de janeiro de 2025.

Prof. Me. Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025
ANEXO I
VALORES SALARIAIS

1. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas pelo docente e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

2. O valor da hora aula em vigor, atualmente, é de:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	**Valor em R$**
I - Especialista	39,73
II - Mestre	45,68
III - Doutor	52,24

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome _____

RG nº _____, Órgão Emissor _____, Data de Emissão _____, CPF nº _____, Data de Nascimento _____, Telefone _____,

E-mail _____,

Endereço _____,

Bairro: _____ CEP _____,

Cidade _____ Estado _____

Vem requerer sua inscrição no processo seletivo convocado pelo Edital nº **004/2025**, destinado à seleção de Docentes para atribuição de aulas temporárias no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva:

Código Vaga: _____

Curso/Disciplina: _____

(escrever em letra de forma, legível)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo simplificado convocado pelo Edital **nº 004/2025**, destinado à seleção de docentes para suprir as vagas temporárias dos cursos de graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me por seu teor.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Recebemos a presente inscrição em _____/_____/_____

Recebedor:_____

12

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Seleção de Docentes destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, convocado pelo Edital nº **004/2025**.
Curso/Disciplina: _____ (escrever em letra de forma, legível)
Candidato_____ _____, RG nº _____, Órgão Emissor _____, CPF nº _____
Data da inscrição _____/_____/_____ Recebedor: _____ Assinatura e carimbo do servidor

13

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025

RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias do IMES Catanduva, de acordo com o Edital nº **004/2025.**

RESOLVE:

( ) Homologar a presente inscrição.

( ) Não homologar a presente inscrição, conforme motivo abaixo especificado: Motivo:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Comissão Organizadora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025
ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTIA

1. PLANO DE AULA – 20,00 pontos
1.1. Adequação dos objetivos ao tema – 5,0 pontos
1.2. Dados essenciais do conteúdo – 5,0 pontos
1.3. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos – 5,0 pontos
1.4. Indicação da bibliografia – 5,0 pontos

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA – 80,00 pontos
2.1. Apresentação e problematização – 10,0 pontos
2.2. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.) – 10,0 pontos
2.3. Clareza, objetividade, comunicabilidade e desenvolvimento sequencial – 10,0 pontos
2.4. Articulação do conteúdo com o tema – 10,0 pontos
2.5. Exatidão e atualidade – 10,0 pontos
2.6. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção – 10,0 pontos
2.7. Adequação do material didático ao conteúdo – 10,0 pontos
2.8. Adequação ao tempo disponível – 10,0 pontos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TABELAS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES E PRODUÇÃO INTELECTUAL

1. Para efeito de pontuação na prova de títulos deverá ser observada a formação acadêmica do candidato e as atividades por ele desenvolvidas **nos últimos cinco anos**.

2. Para avaliação da Formação acadêmica serão considerados os seguintes critérios, em valores não cumulativos, prevalecendo o de maior titulação, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:

2.1	Doutorado	40 pontos
2.2	Mestrado	25 pontos
2.3	Especialização	10 pontos

3. Para avaliação das atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos, nos últimos **05 (cinco) anos**, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os seguintes critérios:

	Descrição	**Peso**	**Pontuação máxima**
3.1	Docência no ensino superior	1,0 ponto a cada ano completo	5,0
3.2	Participação em banca ou comissão examinadora de seleção para o magistério superior	0,4 pontos por seleção	2,0
3.3	Orientação de trabalho de iniciação científica, monitoria ou TCC, concluídos	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.4	Orientação de monografia de especialização concluída	0,4 pontos por trabalho	2,0
3.5	Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,8 pontos por trabalho	4,0
3.6	Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 ponto por trabalho	5,0
3.7	Participação em banca examinadora de TCC de graduação	0,1 ponto por banca	0,5
3.8	Participação em banca examinadora de trabalho de especialização ou banca de qualificação	0,2 pontos por banca	1,0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

3.9	Participação em banca examinadora de Dissertações de Mestrado	0,4 pontos por banca	2,0
3.10	Participação em banca examinadora de Teses de Doutorado	0,5 pontos por banca	2,5
3.11	Coordenador de Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	1,0 ponto por projeto	5,0
3.12	Participação em Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	0,5 pontos por projeto	2,5
3.13	Autor de livros publicados na área da seleção	1,0 ponto por livro	2,0
3.14	Autor de livros publicados em área correlata a seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.15	Tradutor, revisor técnico ou organizador de livros publicados na área ou em área correlata à seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.16	Revisor ou membro de Comissão Científica, ou Editorial de Periódicos publicados na área ou em área correlata à seleção	0,3 pontos por artigo	1,5
3.17	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado na área da seleção	0,5 pontos por capítulo	2,5
3.18	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado em área correlata à seleção	0,3 pontos por capítulo	1,5
3.19	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas	1,0 ponto por artigo	5,0
3.20	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas não indexadas	0,4 pontos por artigo	2,0
3.21	Autor ou coautor de artigos publicados em anais de encontros científicos	0,4 pontos por artigo	2,0
3.22	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.23	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de membro da Comissão Científica ou organizadora	0,5 pontos por evento	2,5
3.24	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de Palestrante, mediador, membro de mesas-redondas, conferencistas ou equivalentes	0,4 pontos por participação	2,0

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

3.25	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de ouvinte	0,1 ponto por evento	0,5
3.26	Direção, Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	0,2 pontos por ano completo	1,0
3.27	Aprovação em CONCURSO para ingresso na carreira do magistério superior	1,0 ponto por concurso	1,0
3.28	Participação em cursos de formação continuada ministrados por instituições devidamente credenciadas na área de formação do candidato ou na área de Educação, com carga horária mínima de 10 horas.	0,2 ponto por curso	1,0

4. Cabe ao candidato comprovar sua titulação e produção científica por meio de documentos oficiais, os quais devem estar em sintonia com o registro no curriculum cadastrado na plataforma *lattes*.
5. O candidato é o único responsável pela comprovação documental de suas atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.
5.1. Ainda que haja registro no *curriculum*, se não for juntado o documento comprobatório, a atividade não será considerada para fins de pontuação.
6. Quando tiver artigo publicado em revistas especializadas, científicas indexadas, o candidato deverá juntar comprovante da classificação do periódico, sob pena da produção não ser computada na contagem dos títulos.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 004/2025

ANEXO V

DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS ESPECÍFICOS E OBJETO DE AVALIAÇÃO

CÓDIGO VAGA	Nº VAGAS	CURSO/ DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
15N	1	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis ou área afim e Especialização em Ciências Contábeis ou área afim	1-Contabilidade gerencial e sua Contribuição para a Tomada de Decisão Empresarial. 2-Impactos da Reforma Tributária na Contabilidade das Empresas Brasileiras. 3-Auditoria Contábil. 4- A Importância do Fluxo de Caixa na Gestão Financeira e Sustentabilidade Empresarial. 5- Contabilidade Forense: Detecção e Prevenção de Fraudes Financeiros.
32N	1	Nutrição	Graduação em Nutrição, Mestrado em Nutrição ou área a fim	1- A importância da Nutrição na saúde mental. 2- Nutrição e sistema imunológico. 3- Alimentação preventiva e longevidade. 4- Alimentação humanizada em hospitais. 5- Efeitos do consumo de cafeína em atletas

Edital - Convocação

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL nº 005/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

Considerando a **DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
8º - Rogério Alves da Silva

Fica **CONVOCADA** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de fevereiro de 2025, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Av. Daniel Dalto s/n – Catanduva/SP, a candidata classificada abaixo relacionada:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
9º - Juliana Raquel dos Santos Silva

O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Catanduva, 31 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
Diretor